			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/8/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/6/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/6/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/6/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/6/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/6/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/5/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/5/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/5/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/5/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/5/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	26/5/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

3204

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/3/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/1/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/1/2017	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

3205

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/11/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	19/9/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	19/9/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	19/9/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

3206

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	3/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	3/6/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

3207

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/4/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/3/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/3/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/3/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	23/3/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0

3208

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

3209

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	22/10/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	22/10/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	22/10/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	15/10/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	27/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	21/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	21/8/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/2/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	4/11/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	29/10/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	29/10/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	* Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	18/7/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/4/2014	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	11/12/2013	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0

3216

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	25/7/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	13/5/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0

3217

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	30/1/2013	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	6/11/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	21/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	21/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	21/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/8/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0

3219

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	7/3/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0

3220

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/2/2012	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	16/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	5/9/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0

3222

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	31/5/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0

3223

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	17/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/2/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	12/1/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	12/1/2011	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0

3224

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	2/7/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	9/6/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	9/6/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	22/4/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	22/4/2010	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0

3225

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	* 0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	06/2009	99/9999	CIB 30/2009	01/07/2009	1/7/2009	Habilitado	0
2699	UTI I	NACIONAL	06/2005	10/2008	RESP OF. Nº 31 GS/SAS	04/07/2008	18/6/2009	Alterado	

3226

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	NACIONAL	01/2008	05/2009	MEMO MS/SAS nº 333	21/12/2008	23/12/2008	Alterado	
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	NACIONAL	01/2008	10/2008	MEM/CGAC/DAE/SAS/MS 236	23/09/2008	24/6/2008	Alterado	
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	NACIONAL	01/2008	04/2010	MEMO MS/SAS nº 333	05/11/2008	23/12/2008	Alterado	
2304	ENTERAL E PARENTERAL	NACIONAL	01/2008	05/2009	MEMO MS/SAS nº 333	21/12/2008	23/12/2008	Alterado	
2304	ENTERAL E PARENTERAL	NACIONAL	01/2008	10/2008	MEM/CGAC/DAE/SAS/MS 236	23/09/2008	24/6/2008	Alterado	
2304	ENTERAL E PARENTERAL	NACIONAL	01/2008	04/2010	MEMO MS/SAS nº 333	05/11/2008	23/12/2008	Alterado	

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

3227

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

CNPJ	Nome	Data inicial	Data final	Atualizado	Tipo contrato
14963977000119	INSTITUTO GERIR	02/05/2017	01/08/2018	07/10/2025	-
47708771000100	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	30/05/2022	29/05/2024	02/07/2026	-
47708771000100	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	30/05/2024	11/02/2026	02/07/2026	-
47708771000100	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	13/02/2026	29/05/2027	02/07/2026	-
45383106000150	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI	01/04/2019	19/09/2021	07/08/2023	-
45383106000150	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI	01/01/2019	18/02/2019	07/08/2023	-

3228

CNPJ	Nome	Data inicial	Data final	Atualizado	Tipo contrato
45383106000150	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI	23/08/2018	31/12/2018	07/08/2023	-
47708771002307	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	12/02/2026	29/05/2026	02/04/2026	-
07094331000187	INSTITUTO DOM SAUDE	20/09/2021	19/03/2022	01/10/2021	-

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: – Motivo desativação: –

3229

SANTA CASA
São Bernardo do Campo

V.3.5

SERVIÇO AMBULATORIAL OU DE PRONTO ATENDIMENTO PRÓPRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
47.708.771/0001-00 MATRIZ		03/06/1976

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	03/06/1976

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA CASA SBCAMPO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROBERT KENNEDY	2900	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.860-214	ASSUNCAO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRMANDADE@SANTACASASBC.ORG.BR	(11) 4353-3300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2026** às **20:09:23** (data e hora de Brasília).

3231

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretária de Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS -3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ sob nº 47.708.771/0001-00, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, 2.900, Bairro Assunção – CEP 09860-214, presta serviços hospitalares ao Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de forma contínua, desde o ano de 2009, conforme instrumentos contratuais firmados entre as partes.

A prestação dos serviços teve início por meio do Termo de Convênio SS nº 001/2009, celebrado em abril de 2009, tendo por objeto ações de mútua colaboração, cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira e prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A relação contratual teve continuidade por meio de sucessivos instrumentos, com destaque para:

- Termo de Convênio SS nº 001/2014, celebrado em 24 de fevereiro de 2014, com vigência prevista de 60 (sessenta) meses, mantendo a prestação de serviços de assistência à saúde e ações de cooperação entre as partes.
- Termo de Convênio SS nº 004/2019, celebrado em 1º de novembro de 2019, destinado ao fortalecimento das ações de mútua colaboração, cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira e prestação de assistência à saúde, contemplando, entre outros serviços, atendimento hospitalar de cuidados prolongados e longa permanência.
- Convênio SS nº 002/2024, celebrado em 1º de novembro de 2024, dando continuidade à parceria e à prestação dos serviços de saúde, igualmente contemplando ações de colaboração, cooperação consultiva, técnico-operacional e financeira e assistência à saúde.

Durante todo o período de execução dos instrumentos acima mencionados, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo vem demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução dos serviços contratados, observando as normas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as condições, metas e obrigações previstas nos respectivos Planos Operativos.

A prestação dos serviços compreende, conforme os respectivos instrumentos e Planos Operativos, atividades de assistência à saúde e atendimento a pacientes que necessitam de cuidados prolongados e/ou longa permanência, disponibilização de equipe multiprofissional e demais ações previstas nos instrumentos contratuais.

Ressaltamos que a contratação/parceria vem sendo sucessivamente renovada e mantida ao longo dos anos, por meio de novos instrumentos contratuais, demonstrando uma relação continuada de prestação de serviços, que se estende desde 2009 até a presente data, totalizando mais de 15 (quinze) anos de experiência na execução de serviços de assistência à saúde junto ao Município de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretária de Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS -3

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, atendendo às necessidades da Administração Pública e aos objetivos pactuados, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a capacidade técnica da entidade para a execução dos serviços objeto dos referidos instrumentos.

SS-3, em 04 de setembro de 2026.

LUCIANA DE OLIVERA LIMA
Diretora de Divisão – SS-31
Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Afixado de
27/04/09 a 11/05/09

Publicado em
30/04/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE CONVÊNIO SS N°001/2009

EMENTA: TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMO CONVENENTE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMO CONVENIADA PARA MÚTUO APOIO, COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO CONSULTIVA, TÉCNICA-OPERACIONAL, FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito **LUIZ MARINHO** e pelo Secretário de Saúde, **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro, a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** por seu representante legal, abaixo nomeado, doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n°5.478/2009 doravante denominado **PROCESSO,** resolvem celebrar o presente Convênio em observância dos preceitos estabelecidos no art. 198 da Constituição Federal, a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, o qual se regerá complementarmente pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, em especial a ata da reunião ordinária realizada em 19 de março de 2009, e ainda, com os termos do presente convênio a seguir discriminados:

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AUTORIZADOS

3234

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 - As partes ora acordadas resolvem celebrar o presente Termo de Convênio visando ações de mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-operacional, financeira, e de prestação de assistência à saúde, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com os preceitos constitucionais, através de uma rede de serviços que incremente a resolubilidade das intervenções de saúde sobre agravos e doenças.

1.1- As ações a serem desenvolvidas pela Conveniada serão definidas e estabelecidas através da celebração de Termos Aditivos a este convênio.

1.2 - Fará parte de cada Termo Aditivo celebrado um Plano Operativo onde estarão definidas as metas a serem atingidas pela **CONVENIADA** e as responsabilidades das partes.

1.3 - Todos os Termos Aditivos e correspondentes Planos Operativos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.0 - São obrigações da CONVENIADA:

I - Notificar o CONVENENTE sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, de mudança de sua Diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao mesmo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para juntada ao PROCESSO;

II - A utilização de profissionais visando alcançar os objetivos do presente observará:

a) A garantia integral dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais;

26 JUN 2012
0963AE146002

b) Os ditames da Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, com alterações do Decreto nº 3.285, de 29 de novembro de 1.999, no caso de utilização de mão-de-obra autônoma;

III) A CONVENENTE, bem como os profissionais que atuarem no âmbito deste convênio, não poderão exigir pagamento dos pacientes, familiares ou acompanhantes destes, encaminhados pela Secretaria de Saúde de Saúde de São Bernardo do Campo ou pelo SUS, sob qualquer espécie, título ou forma de complementação.

IV) Prestar os serviços constantes nos Planos Operativos, que comporão os Termos Aditivos celebrados a este Termo de Convênio, a todos os usuários do SUS – São Bernardo do Campo, como garantia universal do atendimento;

V) Seguir as orientações técnicas e protocolos clínicos adotados pela Secretária de Saúde de São Bernardo do Campo, comprometendo-se com a qualidade de atenção à saúde prestada.

VI) Abrir a oferta de leitos, consultas, procedimentos ambulatoriais e exames para o acompanhamento, controle e auditoria da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, ou do Ministério da Saúde, submetendo-se à regulação e aos fluxos de referência e contra-referência, a fim de respeitar os princípios organizativos da rede de serviços.

VII) Disponibilizar os leitos, agenda de consultas ambulatoriais e dos Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia conveniados por termo de aditamento próprio à Central de Regulação da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo.

VIII) Oferecer ao paciente todos os recursos necessários ao seu atendimento, sendo de sua responsabilidade a disponibilização de recursos humanos, insumos, medicamentos e materiais de enfermagem, serviços de diagnóstico e terapia, lavanderia, nutrição e dietética, além dos demais insumos que se fizerem necessários para a correta execução dos serviços objetivados.

26 JUN. 2012

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTORIZADOS

0963AE146001

IX) Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, bem como o arquivo médico;

X) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XI) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, contemplando as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS e da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo;

XII) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrante do SUS, bem como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XIII) Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio;

XIV) Comunicar ao **CONVENENTE**, de forma imediata, qualquer alteração de responsável técnico.

XV) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XVI) Na ocorrência de qualquer mudança nos itens anteriores, o **CONVENENTE** analisará a conveniência da continuidade ou da rescisão do presente, de acordo com as condições que integram este Termo.

2.1 - São obrigações do **CONVENENTE**:

I) Prover a **CONVENIADA** dos recursos financeiros pactuados nos Termos Aditivos e seus Planos Operativos, necessários à execução do objeto deste Convênio;

II) Estabelecer, implantar e manter em adequado funcionamento os mecanismos reguladores de acesso, assim como os mecanismos controladores dos processos de execução das ações e serviços prestados;

III) Disponibilizar, para a **CONVENIADA**, acesso aos componentes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo.

IV) Supervisionar, controlar e avaliar a execução das ações e serviços, objeto do presente Convênio;

V) Nomear a Comissão Executiva do Convênio, com representantes de ambas as partes;

VI) Nomear a Comissão de Acompanhamento do Convênio, composto por membros do Conselho Municipal de Saúde;

2.3 - A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos no efetivo exercício das atividades pactuadas neste Convênio, inclusive nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 8.080/1.990, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso.

2.4 - A existência de fiscalização e/ou acompanhamento da execução desta avença pelos órgãos componentes do SUS não exclui ou reduz, ainda, a responsabilidade da **CONVENIADA** quanto a tais aspectos.

4º TABELIÃO DE NOTAS
26 JUN. 2012
AUTENTICAÇÕES E FIRMAS AUTORIZADOS
0983AE146010

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.0 - Os recursos a serem transferidos à **CONVENIADA** se darão observando os seguintes aspectos:

I) Os recursos que suportarão as despesas de cada Termo Aditivo e respectivo Plano Operativo serão transferidos de acordo com os cronogramas de desembolso específicos a eles vinculados os quais, a partir da terceira parcela de repasse, somente serão liberados após a apresentação e aprovação de contas da primeira parcela repassada, e assim sucessivamente com relação às demais parcelas.

II – Os saldos financeiros das parcelas de recursos repassados à CONVENIADA, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

III) As receitas financeiras auferidas na forma da cláusula acima serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

IV - Cada Plano Operativo anexo aos Termos Aditivos definirá a forma de alcance das metas estabelecidas bem como a forma de desembolso de recursos financeiros de acordo com o alcance das metas estabelecidas.

V) A **CONVENIADA** deverá indicar o número de conta corrente específica para cada Termo Aditivo a ser celebrado, conta esta a ser aberta junto ao Banco Santander-Banespa, ou outro a ser indicado pelo **CONVENENTE**, para fins dos repasses programados.

4º TABELIÃO DE NOTAS
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

4.0 - A execução do presente Convênio será monitorada e avaliada pelos órgãos competentes do SUS, e da Secretaria de Saúde Municipal, mediante procedimentos de supervisão indireta ao local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, assim como a verificação do movimento dos serviços e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do objeto do presente.

4.1 - A Secretária de Saúde de São Bernardo do Campo poderá realizar, em casos específicos, auditoria especializada a partir das diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

4.2 - A **CONVENIADA** facilitará ao **CONVENENTE** o acompanhamento, o monitoramente e avaliação permanente dos objetivos deste convênio e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados pelo **CONVENENTE** para tais fins, incluídos quaisquer esclarecimentos levados a efeito pelos vereadores ou representantes da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.0 - A vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste termo, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta meses).

5.1 - Os Termos Aditivos deverão observar os prazos determinados em cada Plano Operativo, não podendo ser ultrapassado o prazo limite de vigência estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos transferidos em cada ação prevista nos termos aditivos e respectivos planos operativos deverá ser apresentada junto aos responsáveis do órgão concedente dos recursos (Secretaria de Saúde) observando

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0963AE146008

as diretrizes a seguir, podendo ser relativas a períodos mensal, semestral, anual e final, da seguinte forma:

6.2 - a prestação de contas mensal deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subseqüente à execução da despesa, tendo por objetivo a análise quanto ao cumprimento das metas de serviço efetivamente prestado, face às previstas no respectivo plano operativo, com posterior emissão de parecer pelo órgão concedente, quanto à qualidade e eficiência dos serviços dispostos aos usuários e deverá conter obrigatoriamente:

a) relação nominal dos atendidos e dos desligados no período, e

b) relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, referente ao cumprimento do objeto;

6.3 - A prestação de contas semestral deverá ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia útil subseqüente ao término do semestre, para análise quanto ao cumprimento das metas previstas no respectivo plano de trabalho, com posterior encaminhamento ao Departamento de Controladoria, para análise da execução financeira, face às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos demais órgãos fiscalizadores, e da legislação aplicável, devendo conter obrigatoriamente:

a) ofício da entidade encaminhando a prestação de contas;

b) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;

c) cópia do extrato bancário mensal e, se for o caso, o de rendimentos auferidos na caderneta de poupança, referente ao período de execução das despesas;

26 JUN. 2012
AUTENTICADO
0963AE146015

d) original e cópia dos comprovantes de despesa do período, indicando no corpo do documento original a que ajuste se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão apresentadas;

e) relação de bens permanentes, eventualmente, adquiridos ou produzidos;

f) em caso de locação de imóveis, os recibos deverão ser emitidos em nome da entidade, acompanhados de cópia de contrato de locação, observada sua vigência;

6.4 - a prestação de contas anual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao término do exercício para análise quanto ao cumprimento das metas previstas no respectivo plano de Trabalho, com posterior encaminhamento ao Departamento de Controladoria, para análise da execução financeira, às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos demais órgãos fiscalizadores, e da legislação aplicável, devendo conter obrigatoriamente
a) ofício da entidade encaminhando a prestação de contas;

b) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, assinada por contador, evidenciando a escrituração dos ingressos e despesas à conta dos recursos repassados pelo Município e outras receitas próprias da entidade, referente ao exercício em que o numerário foi concedido;

c) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade, sobre a exatidão do montante comprovado;

d) comprovante do recolhimento de saldo se houver;

e) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;
f) cópia do extrato bancário mensal e, se for o caso, o de rendimentos auferidos na caderneta de poupança, referente ao período de execução das despesas;

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
26 JUN. 2012
ESCREVENTES AUTORIZADOS

g) original e cópia dos comprovantes de despesa do periodo, indicando no corpo do documento original a que ajuste se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão apresentadas;

h) relação de bens permanentes, eventualmente, adquiridos ou produzidos;

i) relatório a ser apresentado pela entidade sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos de origem pública;

j) em caso de locação de imóveis os recibos deverão ser emitidos em nome da entidade, acompanhados de cópia de contrato de locação, observado sua vigência;

6.5 - a prestação de contas final deverá ser entregue até o 15° (décimo quinto) dia útil do prazo final dado para a execução do ajuste, para análise quanto ao cumprimento das metas previstas no respectivo plano de trabalho, com posterior encaminhamento ao Departamento de Controladoria, para análise da execução financeira às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos demais órgãos fiscalizadores, e da legislação aplicável, devendo conter obrigatoriamente:

a) ofício da **CONVENIADA** encaminhando a prestação de contas;

b) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, assinada por contador, evidenciando a escrituração dos ingressos e despesas à conta dos recursos repassados pelo município e outras receitas próprias da entidade, referente ao exercício em que o numerário foi concedido;

c) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade, sobre a exatidão do montante comprovado;

d) comprovante do recolhimento de saldo, se houver;
e) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;

f) cópia do extrato bancário mensal e, se for o caso, o de rendimentos auferidos na caderneta de poupança, referente ao período de execução das despesas;
g) original e cópia dos comprovantes de despesa do período, indicando no corpo do documento original a que ajuste se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão apresentadas;

h) relação de bens permanentes, eventualmente, adquiridos ou produzidos;

i) relatório a ser apresentado pela entidade sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos de origem pública;

j) em caso de locação de imóveis os recibos deverão ser emitidos em nome da entidade, acompanhados de cópia de contrato de locação, observada sua vigência.

6.6 - O não cumprimento dos prazos pela CONVENIADA para a entrega da prestação de contas, importará na imediata suspensão na liberação de recursos, mantendo-se esta restrição, até a efetiva aprovação das contas por parte do Departamento de Controladoria.

6.7 - O relatório mencionado inciso I, alínea "b" será emitido pelo órgão concedente do recurso.
6.8 - Para fins de comprovação das despesas, não serão aceitos gastos efetuados em data anterior ou posterior à vigência do ajuste, devendo os documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENIADA.

O TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉ GUIMARÃES DANTAS
TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
SERVENTES AUTORIZADOS
RS 2,35

6.9 - Não serão acatadas despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, bem como taxa sobre cheques devolvidos e saldos devedores da conta corrente, aceitando-se as despesas relativas à CPMF e à administração/manutenção da conta corrente ativa.

6.10 - Não poderão ser considerados como contrapartida da entidade, rendimentos oriundos das aplicações financeiras dos recursos concedidos.

6.11 - A liberação ou desbloqueio dos recursos, observará a compatibilização com o Plano de Trabalho apresentado e seu respectivo cronograma de desembolso, respeitado o princípio da equidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.0 - Em caso de inobservância das condições e responsabilidade estabelecidas neste termo, poderá ser solicitada a denúncia do presente, por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da notificação dessa intenção, ocasião em que será determinado, pelo **CONVENENTE** a data para a cessação das ações deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.0 - O **CONVENENTE** promoverá a publicação do extrato do presente Termo, bem como dos Termos Aditivos celebrados, em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
26 JUN 2012
0963AD
RECEBENTES AUTORIZADOS
Rodrigo Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Mattos de Oliveira
Luís Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 - As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio e que não puderem ser resolvidas entre as partes pactuantes ou perante o Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 05 (cinco) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 23 de abril de 2009.

LUIZ MARINHO
Prefeito

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dr. Conrado Zambrini Fº
CRM 36163

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Testemunhas:

01. _____ 02. _____ 03. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE CONVÊNIO SS N.º 001/2014

EMENTA: TERMO DE CONVENIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMO SECRETARIA, E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMO CONVENIADA PARA MÚTUO APOIO, COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO CONSULTIVA, TÉCNICA-OPERACIONAL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, neste ato representada por seu Provedor e doravante chamada **CONVENIADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 9.571/2014 doravante denominado **PROCESSO**, resolvem celebrar o presente Convênio em observância preceitos estabelecidos no artigo 198 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, o qual regerá complementarmente pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, bem como deliberações do Conselho Municipal de Saúde, e ainda, com os termos do presente convênio a seguir discriminados:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Cláusula Primeira
DO OBJETO

1.1. As partes ora acordadas resolvem celebrar o presente Termo de Convênio visando ações de mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira, e de prestação de assistência à saúde, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com os preceitos constitucionais, através de uma rede de serviços que incremente a resolubilidade das intervenções de saúde sobre agravos e doenças.

1.2. As ações a serem desenvolvidas pela Conveniada serão definidas e estabelecidas através de celebração de Termos aditivos a este convênio.

1.3. Fará parte de cada Termo Aditivo celebrado um Plano Operativo onde estarão definidas as metas a serem atingidas pela **CONVENIADA** e as responsabilidades das partes.

1.4. Todos os Termos Aditivos e correspondentes Planos Operativos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2. São obrigações da CONVENIADA:

I. Notificar a SECRETARIA sobre eventual alteração de sua ração social, de mudança de seu corpo Diretivo, estatuto, enviando o mesmo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do registro da alteração, cópia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para juntada ao processo;

II. A utilização de profissionais visando alcançar os objetivos do presente observará:

a) A garantia integral dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, ficais e comerciais;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

b) Em caso de utilização de mão de obra autônoma seguir-se-á a legislação especifica.

III. A CONVENIADA, bem como os profissionais que atuarem no âmbito deste Convênio, não poderão exigir pagamento dos pacientes, familiares ou acompanhantes destes, encaminhados pela Secretaria de São Bernardo do Campo ou pelo SUS, sob qualquer espécie, título ou forma de complementação;

IV. Prestar os serviços constantes nos Planos de Trabalho, que comporão os Termos Aditivos celebrados a este Termo de Convênio, a todos os usuários do SUS – São Bernardo do Campo, como garantia universal de atendimento;

V. Seguir as orientações técnicas e protocolos clínicos adotados pela Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, comprometendo-se com a qualidade de atenção à saúde prestada;

VI. Disponibilizar os leitos, agenda de consultas procedimentos ambulatoriais e exames conveniados por termo de aditamento próprio à Central de Regulação da SECRETARIA;

VII. Abrir a oferta de leitos, consultas, procedimentos ambulatoriais e exames para o acompanhamento, controle e auditoria da SECRETARIA, ou do Ministério da Saúde, submetendo-se à regulação e aos fluxos de referencia e contra referencia, a fim de respeitar os princípios organizativos da rede de serviços;

VIII. Oferecer ao paciente todos os recursos necessários ao seu atendimento, sendo sua responsabilidade a disponibilização de recursos humanos, insumos de medicamentos e materiais de enfermagem, serviços de diagnóstico e terapia, lavanderia, nutrição e dietética, além dos demais insumos que se fizerem necessários para correta execução dos serviços objetivados;

IX. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, bem como o arquivo médico;

X. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XI. Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços,

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

contemplando as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS e da SECRETARIA;

XII. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrante do SUS, bem como da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;

XIII. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio;

XIV. Comunicar à SECRETARIA, de forma imediata, qualquer alteração de responsável técnico;

XV. Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

XVI. Na ocorrência de qualquer mudança nos itens anteriores, a SECRETARIA analisará a conveniência da continuidade ou da rescisão do presente, de acordo com as condições que integram este Termo;

XVII. A CONVENIADA é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos no efetivo exercício das atividades pactuadas neste Convênio, ficando assegurado à Conveniada o direito de regresso.

Cláusula Terceira
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

3. São obrigações da SECRETARIA:

I. Prover à CONVENIADA os recursos financeiros pactuados nos Termos Aditivos e seus respectivos Planos de Trabalho, necessários à execução do objeto deste Convênio;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

II. Estabelecer, implantar e manter em adequado funcionamento os mecanismos reguladores de acesso, assim como os mecanismos controladores dos processos de execução das ações e serviços prestados;

III. Disponibilizar para a CONVENIADA acesso aos componentes da Central de Regulação da SECRETARIA;

IV. Supervisionar, controlar e avaliar a execução das ações e serviços, objeto do presente Convênio;

V. Nomear a Comissão Executiva do Convênio, com representantes de ambas as partes;

VI. Nomear a Comissão de Acompanhamento do Convênio, composto por membros do Conselho Municipal de Saúde.

3.1. A existência de fiscalização e/ou acompanhamento da execução desta avença pelos órgãos componentes dos SUS não exclui ou reduz, ainda a responsabilidade da CONVENIADA quanto a tais aspectos.

Cláusula Quarta
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

4. Os recursos a serem transferidos à Conveniada se darão observando os seguintes aspectos:

I. Os recursos que suportarão as despesas de cada Termo Aditivo e respectivo Plano Operativo serão transferidos de acordo com os cronogramas de desembolso específicos a eles vinculados os quais, a partir da segunda parcela de repasse, somente serão liberados após a apresentação e aprovação de contas da primeira parcela repassada, e assim sucessivamente com relação as demais parcelas.

II. Os saldos financeiros das parcelas de recursos repassados à CONVENIADA, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

III. As receitas financeiras auferidas na forma da cláusula acima serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de mostrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

IV. Cada Plano Operativo anexo aos Termos Aditivos definirá a forma de alcance das metas estabelecidas bem como a forma de desembolso de recursos de recursos financeiros de acordo com o alcance das metas estabelecidas.

V. A CONVENIADA deverá indicar um número de conta corrente em instituição bancária oficial pública, específica para execução do Convênio, Termos Aditivos e respectivos Plano de Trabalho, para fins dos repasses programados.

Cláusula Quinta
DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

5. A execução do presente Convênio será monitorada e avaliada pelos órgãos competentes do SUS, e da SECRETARIA, mediante procedimentos de supervisão indireta ao local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, assim como a verificação do movimento dos serviços e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do objeto do presente.

5.1. A SECREATRIA poderá realizar, em casos específicos, auditoria especializada a partir das Diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

5.2. A CONVENIADA facilitará à SECRETARIA o acompanhamento, o monitoramento e avaliação permanente dos objetivos deste convênio e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

SECRETARIA para tais fins, incluídos quaisquer esclarecimentos levados a efeito pelos vereadores ou representantes da Câmara Municipal.

Cláusula Sexta
DA VIGÊNCIA

6. A vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses contados da assinatura deste Termo.

6.1. Eventuais Termos Aditivos deverão observar os prazos determinados no Plano de Trabalho Operativo não podendo ser ultrapassado o prazo limite de vigência estabelecido na cláusula anterior.

Cláusula Sétima
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos transferidos em cada ação prevista nos termos aditivos e respectivos planos operativos, junto aos responsáveis do órgão concedente dos recursos (SECRETARIA), observadas as diretrizes a seguir, podendo ser relativas a períodos mensal, semestral, anual e final da seguinte forma:

7.2. A prestação de contas MENSAL deverá ser entregue até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à execução da despesa, tendo por objetivo a análise quanto ao cumprimento das metas de serviço efetivamente prestado, face às previstas no respectivo plano operativo, com posterior emissão de parecer pelo órgão concedente, quanto à qualidade e eficiência dos serviços dispostos aos usuários e deverá conter obrigatoriamente:

a) Relação nominal dos atendidos e dos desligados no período; e
b) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, referente ao cumprimento do objeto.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

7.3. A prestação de contas SEMESTRAL deverá ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do semestre, para análise quanto ao cumprimento das metas previstas no respectivo plano de trabalho, com posterior ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças do Município. para análise da execução financeira, face às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos demais órgãos fiscalizadores, e da legislação aplicável, devendo conter obrigatoriamente:

a) Oficio da entidade encaminhando a prestação de contas;
b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;
c) Cópia do extrato bancário mensal e, se for o caso, o de os de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;
d) Original e cópia dos comprovantes de despesa do período, indicando no corpo do documento original a que ajuste se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão apresentadas;
e) Relação de bens permanentes, eventualmente, adquiridos ou produzidos;
f) Em caso de locação de imóveis, os recibos deverão ser emitidos em nome da entidade, acompanhados de cópia de contrato de locação, observada sua vigência;

7.4. A prestação de contas ANUAL deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao término do exercício, para análise quanto ao cumprimento das metas previstas no respectivo Plano de Trabalho, com posterior encaminhamento ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças do Município, para análise da execução financeira, face às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos demais órgãos fiscalizadores, e da legislação aplicável, devendo conter obrigatoriamente:

a) Oficio da entidade encaminhando a prestação de contas;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

b) Cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, assinada por contador, evidenciando a escrituração dos ingressos e despesas à conta dos recursos repassados pelo Município e outras receitas próprias da entidade, referente ao exercício em que o numerário foi concedido;
c) Manifestação expressa do conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade, sobre a exatidão do montante comprovado;
d) Comprovante do recolhimento de saldo se houver;
e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e, quando for o caso, os de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;
f) Cópia do extrato bancário mensal e, se for o caso, o de os de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança, referente ao período de execução das despesas;
g) Original e cópia dos comprovantes de despesa do período, indicando no corpo do documento original a que ajuste se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão apresentadas;
h) Relação de bens permanentes, eventualmente, adquiridos ou produzidos;
i) Relatório a ser apresentado pela entidade sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos de origem pública;
j) Em caso de locação de imóveis, os recibos deverão ser emitidos em nome da entidade, acompanhados de cópia de contrato de locação, observada sua vigência.

7.5 A prestação de contas FINAL deverá ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia útil do prazo final dado para a execução do ajuste, para análise quanto ao cumprimento das metas previstas no respectivo plano de trabalho, com posterior encaminhamento Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças do Município, para análise da execução financeira, face às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos demais órgãos fiscalizadores, e da legislação aplicável, devendo conter obrigatoriamente:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

a) Oficio da entidade encaminhando a prestação de contas;
b) Cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, assinada por contador, evidenciando a escrituração dos ingressos e despesas à conta dos recursos repassados pelo Municipio e outras receitas próprias da entidade, referente ao exercício em que o numerário foi concedido;
c) Manifestação expressa do conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade, sobre a exatidão do montante comprovado;
d) Comprovante do recolhimento de saldo se houver;
e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e, quando for o caso, os de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança;
f) Cópia do extrato bancário mensal e, se for o caso, o de os de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos na caderneta de poupança, referente ao período de execução das despesas;
g) Original e cópia dos comprovantes de despesa do período, indicando no corpo do documento original a que ajuste se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão apresentadas;
h) Relação de bens permanentes, eventualmente, adquiridos ou produzidos;
i) Relatório a ser apresentado pela entidade sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recurso próprias e as com recursos de origem pública;
j) Em caso de locação de imóveis, os recibos deverão ser emitidos em nome da entidade, acompanhados de cópia de contrato de locação, observada sua vigência.

7.6. O não cumprimento dos prazos pela CONVENIADA para a entrega da prestação de contas, importará na imediata suspensão na liberação de recursos, mantendo-se esta restrição, até a efetiva aprovação das contas por parte do Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças do Município.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

7.7. O relatório mencionado no inciso I, alínea *b* será emitido pelo órgão concedente do recurso.

7.8. Para fins de comprovação das despesas, não serão aceitos gastos efetuados em data anterior ou posterior à vigência do ajuste, devendo os documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENIADA.

7.9. Não serão acatadas despesas decorrentes de multas, juros, taxa ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, bem como taxa sobre cheques devolvidos e saldos devedores da conta corrente, aceitando-se as despesas relativas à administração/manutenção da conta corrente ativa.

7.10. Não poderão ser considerados como contrapartida da entidade, rendimentos oriundos das aplicações financeiras dos recursos concedidos.

7.11. A liberação ou desbloqueio dos recursos, observará a compatibilização com o Plano de Trabalho apresentado e seu respectivo cronograma de desembolso, respeitado o princípio da equidade.

Cláusula Oitava
DA DENÚNCIA

8. Em caso de inobservância das condições e responsabilidades estabelecidas neste termo, poderá ser solicitada a denuncia do presente, por quaisquer das partes, com antecedência minima de 90 (noventa) dias contados a partir da notificação dessa intenção, ocasião em que será determinado pela SECRETARIA a data para a cessação das ações deste Convênio.

Cláusula Nona
DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

9. A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo, bem como dos aditivos celebrados, em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima
DISPOSIÇÕES FINAIS

10. As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio e que não puderem ser resolvidas entre as partes pactuantes ou perante o Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes de comum acordo com as estipulações, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 5 (cinco) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 24 / 02 /2014.

ODETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Provedor

Testemunhas:
1. _____ 2. _____ 3. _____

12

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO SS Nº 004/2019

CONVÊNIO que entre si celebram MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. EMENTA: Mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e prestação de assistência à saúde em nível hospitalar.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua João Pessoa, 59, Centro – São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado, forma do Decreto Municipal nº 20.312, de 08 de março de 2018, pelo seu Secretário de Saúde, o senhor GERALDO REPLE SOBRINHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.676.832-6, CPF nº 893.017.658-53, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ nº 47.708.771/0001-00, com endereço Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, e com estatuto arquivado no Primeiro Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, Rua Alferes Bonilha, 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, sob o nº 210394, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, brasileiro, união estável, geógrafo, RG nº 8004454-2, CPF nº 080.504.878-22 e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, Corretor de Seguros, RG 9.637.908-X, CPF: 878.456.288-91, doravante denominada como **CONVENIADA,** resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, com fundamento no Artigo 199, da Constituição Federal, nas Lei Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde, na Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações e no artigo 116, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 2993, e suas atualizações e, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objetivo o fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações, mediante a transferência de recursos financeiros, em conformidade com o Plano Operativo Anual aprovado pelas partes, que integra o presente.

1.2 – As ações de saúde a serem desenvolvidas pela CONVENIADA, assim como as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, estão definidas no Plano Operativo Anual aprovado.

1.3 – Quaisquer alterações nesse Convênio deverão ser aprovadas, pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, previamente a sua formalização.

3259

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – A CONVENIADA deverá alcançar a finalidade a que se destina, com eficácia e qualidade, articulando-se com a rede municipal de saúde da **CONVENENTE**, em conformidade com as diretrizes da Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações e, das metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Operativo Anual aprovado.

2.2 – As ações de saúde serão desenvolvidas pela CONVENIADA, de acordo com a demanda e encaminhamentos realizados pela CONVENENTE, os quais serão efetuados por equipe multiprofissional, que encaminhará as pessoas que atendam aos requisitos necessários.

2.2.1 – Esse encaminhamento será feito por meio de guias nominais, ou através de aplicativo de informática, respeitadas a quantidade de acomodações disponibilizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

3.1 – São atribuições da **CONVENENTE:**

I – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor.

II – Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as **metas (quantitativas e qualitativas)**, fases ou etapas de execução do objeto.

III – Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA.

IV – Elaborar, **bimestralmente**, o relatório técnico de acompanhamento das metas sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, recomendações, críticas e sugestões;

V – Analisar os relatórios financeiros e de resultados.

VI – Analisar, **quadrimestralmente**, as prestações de contas encaminhadas pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamento aplicáveis.

VII - Estabelecer, implantar e manter em adequado funcionamento os mecanismos reguladores e controladores dos processos de execução das ações, atividades e serviços prestados;

VIII - Analisar a capacidades e as condições de prestação dos serviços pactuados;

IX – Instituir e manter uma Comissão de Acompanhamento com o objetivo de supervisionar o Convênio.

0

3.2 – A existência de fiscalização e/ou acompanhamento da execução por parte da **CONVENENTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA QUARTA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

4.1 – São atribuições da **CONVENIADA:**

I – Conduzir as ações e serviços objeto desse Convênio em estreita observância com a Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP – Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações;

II – Seguir as orientações técnicas e protocolos clínicos aplicáveis adotados pela CONVENENTE;

III – Indicar o nome do responsável pela fiscalização da execução do convênio e manter a CONVENENTE atualizada em relação a qualquer alteração.

IV – Disponibilizar os leitos hospitalares, para atendimento dos encaminhamentos feitos pela CONVENENTE;

V – Oferecer aos pacientes todos os recursos necessários ao seu pleno atendimento, sendo de responsabilidade da CONVENIADA a disponibilização dos recursos humanos, insumos, medicamentos, materiais, serviços de diagnóstico e terapia, lavanderia, nutrição dietética, e todos os demais insumos necessários para a correta execução do objeto desse Convênio;

VI – Utilizar os leitos contratados para dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

VII - Aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no Plano Operativo Anual.

VIII – Gerir os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

IX – Assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

X - Apresentar explicações e justificativas para as metas eventualmente não atingidas, com a descrição das ações corretivas adotadas para o alcance das referidas metas;

XI – Apresentar prestação de contas parcial e final;

XII - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de São Bernardo do Campo a inadimplência da CONVENIADA em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XIII - Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do Convênio, em contas bancárias exclusivas e específicas, sendo uma para cada fonte de recurso que custeará o presente Convênio, abertas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

XIV - Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos

ao objeto do convênio;

XV - Utilizar materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XVI - Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENETE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XVII - Comunicar de imediato à CONVENENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVIII – Manter em local visível a informação de sua condição de prestadora de serviços integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XIX – Não exigir nenhum tipo de pagamento dos usuários, de seus familiares ou acompanhantes, sob qualquer espécie, título ou forma, responsabilizando-se por eventuais cobranças indevidas realizadas por seus funcionários, profissionais ou prepostos;

XX – Atender os usuários do serviço com dignidade e respeito, de modo universal e equânime, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, observando as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS;

XXI - Esclarecer os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes às ações de saúde oferecidas, disponibilizando informações sobre as intervenções, e solicitando do mesmo consentimento livre e esclarecido para a realização dos procedimentos constantes do Plano Operativo Anual;

XXII – Contratar os recursos humanos com qualificação e em número suficiente para a execução do objeto do convênio, em conformidade com mesmo consentimento livre e esclarecido para a realização dos procedimentos constantes do Plano Operativo Anual;

XXIII – Manter em perfeitas condições de uso, os equipamentos, materiais e insumos necessários para a realização dos serviços e ações de saúde objeto desse Convênio;

XXIV – Manter atualizado o prontuário dos usuários pelo mínimo de 05 (cinco) anos;

XXV – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os usuários para fins de experimentação, esclarecendo os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXVI – Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas em relação a decisão de não realização de qualquer ato, ação, ou serviço previsto nesse Convênio;

XXVII – Respeitar a decisão do usuário de consentir ou recusar procedimentos de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXVIII – Assegurar aos usuários o direito de receberem assistência religiosa e espiritual de qualquer culto religioso;

XXIX – Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativos aos usuários;

XXX – Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, que no efetivo exercício das atividades pactuadas, causarem ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados;

XXXI – Disponibilizar, segundo pactuação prévia com a CONVENENTE, a unidade sob seu gerenciamento, para campo de ensino em saúde, conforme políticas instituídas pela Secretaria de Saúde;

XXXII – Manter as suas dependências em perfeitas condições de conservação, higiene, salubridade e nível de segurança;

XXXIII – Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

a - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

b - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

c - Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;

d - A utilização dos recursos para custeio de despesas com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devedor;

e - A utilização dos recursos para o custeio de despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do respectivo instrumento jurídico de formalização da parceria;

f - A utilização dos recursos, a título de empréstimo, a outro projeto, instituição ou a qualquer um de seus dirigentes, pessoa física ou jurídica;

g - Utilizar os recursos em finalidades diversas das estabelecidas no Plano Operativo Anual;

h - A utilização dos recursos para o custeio de despesas com taxas de administração de gerência ou similar.

XXXIV – A CONVENIADA deverá facilitar o acompanhamento e avaliação permanente dos objetivos deste Convênio, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação instituída pela CONVENENTE.

4.1.1 – Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao Convênio, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, deverão ser arquivados pela CONVENIADA e ficarão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 05 (cinco) anos após o trânsito em julgado da matéria por essa Corte de Contas.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Estima-se o custo unitário de cada leito dia a importância de **R$389,58** (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pela disponibilização de 40 (quarenta) leitos.

5.2 – O valor mensal estimado é a importância de **R$ 467.496,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais) relativos à disponibilização global de 40 leitos/mês;

5.3 – Quando da habilitação da CONVENIADA para o recebimento do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), nos termos da Portaria MS/GM nº 1721, de 21 de setembro de 2005 e suas atualizações, o valor aprovado e publicado em Portaria específica do Ministério da Saúde,

será incluído ao presente Convênio mediante Termo de Aditamento e será repassado, concomitante, ao repasse mensal estimado no item 5.2

5.3.1 – Essa importância será transferida pela CONVENENTE à CONVENIADA, em conformidade com o artigo 1º, da Portaria nº 2617, de 1º de novembro de 2013, ou seja, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento pelo Município, dos valores repassados pela União.

5.4 - Estima-se a despesa global com a presente contratação a importância total na ordem **R$5.609.952,00** (cinco milhões, seiscentos e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais), para o período de 12 (doze) meses.

5.5 – Os recursos serão transferidos de acordo com os cronogramas de desembolso específicos a eles vinculados, os quais, a partir da segunda parcela de repasse, somente serão liberados pela CONVENENETE, após a apresentação, análise e aprovação de contas da primeira parcela repassada e assim sucessivamente, com relação às demais parcelas.

5.6 - Nos valores estipulados no presente Convênio incluem-se aqueles constantes do Plano Operativo pactuado, os quais poderão sofrer alteração na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

5.7 – Os valores serão transferidos de forma mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês, em conformidade com o Plano de Operativo Anual e avaliações dos indicadores e das metas atingidas, bem como da prestação de contas.

5.7.1 - Eventuais diferenças entre os valores os transferidos e os valores efetivamente devidos, apurados por meio de avaliação quadrimestral, serão ajustados no primeiro pagamento subsequente à análise da prestação de contas e do Relatório emitido pela Comissão de Acompanhamento e pelo Gestor do Convênio.

5.8 – Caso haja saldos financeiros dos recursos repassados à CONVENIADA, enquanto não utilizados, poderão ser aplicados no mercado financeiro, cujos rendimentos devem ser integralmente revertidos para o Convênio.

5.9 - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta corrente específica e distinta aberta em Instituição Financeira Oficial para recepcionar os recursos provenientes do Tesouro Municipal e recursos provenientes da União, aplicados, exclusivamente, no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

5.9.1 – É vedada a aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamentos de dívidas anteriormente contraídas anteriormente à assinatura desse convênio.

5.9.2 – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

5.10 - As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:09.093.3390.39.0010.302.0028.2111-05 e 09.093.3390.39.0010.302.0028.2111-01, neste exercício e pelas que vierem a substituí-las nos próximos exercícios.

CLÁUSULA SEXTA
DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 – As ações de saúde desse Convênio terão sua fiscalização, monitoramento, controle e avaliação da execução acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por

meio de relatórios com o objetivo de analisar informações e o desempenho dos indicadores estabelecidos no Plano Operativo Anual, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo, portanto:

I – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desempenho da CONVENIADA na execução do objeto do convênio;

II – Fazer recomendações que contribuam para que sejam atingidos os objetivos estabelecidos;

III – Elaborar, **bimestralmente**, o relatório técnico de acompanhamento dos indicadores e dos resultados obtidos para as metas pactuadas no Plano Operativo, contendo a nota do convênio, recomendações, críticas e sugestões;

IV – Monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA.

V – Analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convenio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos.

VI – Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos.

6.2 - A CONVENENTE poderá realizar, em casos específicos, auditoria especializada a partir das diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, **quadrimestralmente**, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da CONVENENTE e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Demonstrativo Parcial de Receitas e Despesas, consoante modelo fornecido pela Secretaria de Finanças;

III. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Anexo RP-17 das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao quadrimestre civil;

IV. Cópia legível dos documentos comprobatórios de despesas, devidamente preenchidos notadamente os dados cadastrais da CONVENIADA, além da descrição completa dos produtos e serviços, sob pena de glosa;

V. Conciliação de saldo bancário;

VI. Cópia do extrato bancário da conta corrente específica e da conta de aplicação financeira;

VII. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;

VIII. Relatório de execução de metas e ações programadas no Plano de Operativo Anual.

7.1.1 – O prazo para a entrega das prestações de contas quadrimestrais é de 10 (dez) dias úteis do encerramento do período, sob pena de bloqueio de novos pagamentos à CONVENIADA;

7.1.2 – Antecedendo as cópias dos comprovantes de despesas citada no inciso IV, da Cláusula 7.1, a CONVENIADA deverá indicar no corpo dos documentos, inclusive em notas fiscais eletrônicas, o número do Convênio e identificação do órgão público CONVENENTE a que se referem. Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:

Despesa custeada com recursos do Termo de Convênio SS Nº xxx/2019, firmado com o Município de São Bernardo do Campo

7.1.3 – O lançamento das despesas no Demonstrativo Parcial de Receitas e Despesas citado no inciso II, da Cláusula 7.1, deverá obedecer à cronologia de débitos ocorridos no extrato bancário e as cópias apresentadas dispostas em mesma ordem;

7.1.4 – Em consonância com as disposições emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os documentos apresentados pela CONVENIADA deverão estar em papel A4, branco e em formato retrato;
7.2 – A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parcial e final ou coincidente com o encerramento de exercício financeiro, sendo que as parciais com periodicidade definida em quadrimestres civis.

7.3 - As prestações de contas finais ou coincidentes com o encerramento de exercício financeiro deverão conter os documentos listados na Cláusula 7.1, bem como os seguintes documentos:

I. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade CONVENIADA, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio;

II. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade CONVENIADA;

III. Demonstrativo das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do Convênio, conforme modelo contido no Anexo RP-17;

IV. Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade CONVENIADA, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

V. Publicação do Balanço Patrimonial da entidade CONVENIADA, dos exercícios encerrado e anterior;

VI. Demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade CONVENIADA, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

VII. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

VIII. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

IX. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, quando do encerramento do ajuste;

X. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da CONVENIADA de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XI. Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa (s) pertencente (s) a dirigente (s) da CONVENIADA, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública CONVENENTE, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

7.3.1 – Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente;

7.3.2 - A CONVENIADA deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 02/2016 e alterações posteriores, ou outras que esse órgão de controle emitir, relativas a forma de confecção e apresentação dos documentos de prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA
DO GESTOR DO CONVÊNIO

8.1 – O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA devendo zelar pelo seu adequado cumprimento, competindo-lhe em especial:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - Acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI – Recomendar a aplicação das penalidades previstas, quando necessário;

VII - Realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano Operativo Anual.

VIII - Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

8.2 - Fica designado como gestor o Senhor: Luiz Guereschi Filho, Cargo: Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3), Matrícula: 24053/4, lotação: Secretaria de Saúde.

8.2.1 - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela Secretaria de Saúde, por meio de simples apostilamento;

8.2.2 - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência deste do presente Convênio será de 12 (doze) meses, consecutivos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses;

9.2 - Eventuais termos aditivos deverão observar os prazos determinados neste termo, não podendo ser ultrapassado o prazo limite de vigência estabelecido na cláusula anterior;

9.3 - Durante a vigência deste convênio a CONVENENTE poderá exigir a documentação que reputar necessária;

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualsquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos;

10.2 – A CONVENIADA terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Convênio para quitar suas obrigações e prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

11.1 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes;

11.2 - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo/SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente convênio.

E, assim, por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes das partes.

São Bernardo do Campo, 01 / 11 /2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

Testemunha _____

Testemunha _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

PLANO OPERATIVO

1.0 – DO PLANO OPERATIVO:

1.1 - O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo de Convênio SS Nº 004/2019.

2.0 – DA COMPOSIÇÃO DO PLANO OPERATIVO:

2.1 - Este Plano Operativo refere-se a leitos hospitalares de Cuidados Prolongados, de acordo com o conceito da Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, contratados para atender aos pacientes que dele necessitem.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE HOSPITAL COM 02 (DUAS) UNIDADES DE CUIDADOS PROLONGADOS COM 20 (VINTE) LEITOS CADA:

3.1 – Na vigência deste Plano Operativo a Conveniada deve manter suas instalações e a sua estrutura assistencial de acordo com o conceito de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, bem como obedecer os preceitos estabelecidos na Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010:

3.1.1 - Cuidados Prolongados destinam-se aos usuários que se encontram em situação clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico.

3.1.2 - Cuidados Prolongados têm como objetivo geral a recuperação clínica e funcional, a avaliação e a reabilitação integral e intensiva da pessoa com perda transitória ou permanente de autonomia potencialmente recuperável, de forma parcial ou total e que não necessite de cuidados hospitalares imediatos na fase aguda do processo patológico;

3.1.3 - São considerados usuários em situação de perda de autonomia aqueles com limitações físicas, funcionais, neurológicas e/ou motoras, restritos ao leito, ou em qualquer condição clínica que indique a necessidade de cuidados em reabilitação intensivos, semi-intensivos e não intensivos em unidade hospitalar.

3.1.4 – Uma das finalidades dos Cuidados Prolongados é reabilitar o usuário, de forma parcial ou total e possibilitar a continuidade do cuidado com intervenções terapêuticas que permitam o reestabelecimento de suas funções e atividades, promovendo autonomia, ou diminuindo a dependência funcional, bem como a recuperação total, ou parcial de suas sequelas.

3.2 - A Conveniada deve manter estruturada uma Sala Multiuso de Reabilitação tipo II para cada uma das UCP, incluindo materiais e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, da Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012. A sala Multiuso de Reabilitação é um espaço destinado ao atendimento do usuário em cuidados prolongados, com vistas à sua reabilitação precoce e ao processo de Transição Segura do Cuidado;

3.3 - Cada UCP com 20 leitos cada deve manter uma equipe Multiprofissional, obedecendo à carga horária mínima de trabalho dos respectivos profissionais:

- Médico: vinte horas semanais distribuídas de forma horizontal, de segunda a sexta-feira;
- Enfermeiro: sessenta horas semanais;
- Técnico de enfermagem: no mínimo um técnico para cada cinco usuários hospitalizados, disponível nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana;
- Assistente social: vinte horas semanais;

3270

• Fisioterapeuta: sessenta horas semanais;

• Psicólogo: vinte horas semanais;

• Fonoaudiólogo: trinta horas semanais;

3.3.2 - As equipes multiprofissionais deverão desenvolver um trabalho articulado, com troca de informações e ações conjuntas que resultem no atendimento humanizado e resolutivo, de acordo com as condições do usuário hospitalizado.

3.3.3 - As equipes multiprofissionais serão organizadas de forma horizontalizada e funcionarão nos sete dias da semana, com retaguarda de plantonista médico e enfermeiro no estabelecimento hospitalar durante a noite e nos finais de semana.

3.3.4 - Entende-se por horizontalizada a forma de organização do trabalho em saúde na qual existe uma equipe multiprofissional de referência que atua diariamente no serviço, em contraposição à forma de organização do trabalho em que os profissionais têm uma carga horária distribuída por plantão.

3.3.5 - São atribuições da equipe multidisciplinar:
• Elaboração de Plano Terapêutico, quando couber, permitindo-se tratamento e controle de sintomas e/ou sequelas do processo agudo ou crônico, visando à reabilitação funcional parcial ou total;

• Articulação conjunta com as equipes de Atenção básica, inclusive as da Atenção Domiciliar, para o planejamento da alta hospitalar em tempo oportuno;

• Elaboração de relatório que informe as condições atuais do usuário e proposta de cuidados necessários em domicílio;

• Orientação e apoio à família e ao cuidador para a continuidade dos cuidados do usuário em domicílio.

3.3.6 – Fazem parte dos processos de trabalho as seguintes ações:

• Elaboração e implementação de protocolos clínicos, assistenciais e de procedimentos administrativos;

• Manutenção de equipe multiprofissional e de suporte para especialidades, conforme descrito na Portaria;

• Instituição da horizontalidade das equipes multiprofissionais;

• Implantação de mecanismos de gestão da clínica visando à qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, a exemplo do matriciamento, do Plano Terapêutico, do prontuário clínico unificado e dos protocolos clínicos;

• Articulação com a Atenção Básica, inclusive Atenção Domiciliar, do Município;

• Realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos;

• Desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde para as equipes multidisciplinares, por iniciativa da instituição.

• Disponibilização de ofertas de educação em saúde e autocuidado para os usuários, familiares e cuidadores.

3.4 Os usuários da UCP deverão contar com outras especialidades médicas, quando necessário.

3.5 – Com base na Portaria nº 2.809/12 e outros critérios da SECRETARIA, poderá ser admitido em UCP o usuário em situação clínica estável, cujo quadro clínico apresente uma das seguintes características:

• Recuperação de um processo agudo e/ou recorrência de um processo crônico;

• Necessidade de cuidados prolongados para reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de um processo clínico, cirúrgico ou traumatológico; ou

• Dependência funcional permanente ou provisória física, motora ou neurológica parcial ou total.

3.5.1 - Além de apresentar pelo menos uma das características descritas acima, o usuário elegível para ser admitido em UCP deverá enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes situações clínicas:

• Usuários em suporte respiratório, como ventilação mecânica não invasiva, oxigenoterapia ou higiene brônquica;

• Usuários submetidos a antibioticoterapia venosa prolongada, terapia com antifúngicos, dietoterapia enteral ou nasogástrica, portadores de outras sondas e drenos;

• Usuários submetidos aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que se encontrem em recuperação e necessitem de acompanhamento multidisciplinar, cuidados assistenciais e reabilitação físico-funcional;

• Usuários em reabilitação motora por Acidente Vascular Cerebral (AVC), neuropatias, Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), Hematoma Sub-Aracnóide Traumático (HSAT), Hematoma Sub-aracnóide Espontâneo (HSAE) e Traumatismo Raquimedular (TRM);

• Usuários traqueostomizados em fase de decanulação;

• Usuários que necessitem de curativos em úlceras por pressão grau III e IV;

• Usuários sem outras intercorrências clínicas após procedimento de laparostomia;

• Usuários com incapacidade transitória de deambulação ou mobilidade;

• Usuários com disfagia grave aguardando gastrostomia; ou

• Usuários, em fase terminal, desde que com agravamento do quadro, quando não necessitem de terapia intensiva.

3.6 – São inelegíveis para UCP, de acordo com o artigo 17 da Portaria nº 2.809/12, os seguintes usuários:

• Com episódio de doença em fase aguda ou crítica, em quadro clinicamente instável;

• Cujo objetivo da internação seja apenas a avaliação diagnóstica; e
• Que necessitem de cuidados que possam ser prestados em domicílio e acompanhados pelas equipes de atenção básica, inclusive atenção domiciliar.

3.7 – A Secretaria de Saúde deve realizar avaliação sistemática quanto à elegibilidade de usuário para atenção domiciliar no território, garantindo-se a desospitalização em tempo oportuno.

3.8 – A Secretaria de Saúde deve propor a habilitação da Conveniada junto ao MS, nos termos da Portaria nº 2.809/2012, caso ainda não o seja.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 – Todos os serviços ofertados pela Conveniada deverão ser regulados pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, de acordo com a Política Nacional de Regulação do SUS e mediante pactuação local;

4.2 – Todos os pacientes deverão receber os recursos necessários ao seu atendimento, sendo responsabilidade da Conveniada a disponibilização de recursos humanos, insumos de medicamentos e materiais de enfermagem, serviços de diagnóstico e terapia, lavanderia, nutrição e dietética, além dos demais insumos que se fizerem necessários para correta execução dos serviços objetivados;

4.3 – O paciente que apresentar agravamento do quadro clínico, com necessidade de cuidados de maior complexidade, deverá ser inserido pela Conveniada no sistema da Central de Regulação da Secretaria de Saúde, que providenciará o recurso necessário. Até que a transferência seja efetivada, a Conveniada deverá utilizar todos os recursos que tiver disponibilidade para garantir a integridade do paciente;

4.4 – A Conveniada deverá atualizar diariamente no sistema da Central de Regulação da Secretaria de Saúde a solicitação do recurso necessário ao cuidado dos pacientes que dele necessitarem, bem como responder diariamente às solicitações da referida Central de Regulação;

4.5 – A Conveniada deverá manter todos os registros das ações assistenciais executadas pela equipe multiprofissional, incluindo Plano Terapêutico Individualizado e, disponibilizá-los à Convenente, sempre que por esta solicitados, de acordo com os dispositivos legais;

4.6 – A Conveniada deverá apresentar **relatórios periódicos**, referentes às atividades desenvolvidas e aos serviços prestados aos pacientes que ocupam os leitos contratados pela Secretaria de Saúde, a saber:

4.6.1 – **Relatório Censo Diário**, enviado por e-mail, em planilha padronizada;

4.6.2 – **Relatório Relação Mensal dos Pacientes** que ocupam e que ocuparam os leitos contratados, com data de admissão, CID Primário, CID Secundário e, quando for o caso, data de saída com descrição do Desfecho (alta/transferência/óbito);

4.6.2.1 – As altas deverão estar em concordância com o conceito de Alta Responsável – processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra, de modo a otimizar o tempo de permanência do paciente, reduzir o risco de infecção hospitalar e propiciar a continuidade do cuidado por meio de:

I) orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado;

II) articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica para reduzir o risco de readmissões hospitalares; e

III) implantação de mecanismos de "desospitalização", visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde;

4.6.3 – Planilhas dos seguintes indicadores, enviadas mensalmente:
a) **Planilha Taxa de Ocupação:** – Indicador que permite avaliar a adequação entre a necessidade e a oferta do serviço;

b) **Planilha Escala de Barthel**: – Instrumento para avaliação do grau de dependência do usuário;

c) **Planilha Média de Permanência** – Indicador que permite avaliar tanto o perfil do usuário encaminhado pela Convenente, quanto a qualidade da assistência prestada pela Conveniada;

d) **Planilha Taxa de Infecção Hospitalar** - Indicador que tem relação direta com a qualidade da assistência prestada;

e) **Planilha Taxa de Mortalidade** - Indicador que permite avaliar tanto o perfil do usuário encaminhado pela Convenente, quanto a qualidade da assistência prestada pela Conveniada;

f) **Planilha Taxa de Incidência de Lesão por Pressão** - Indicador que tem relação direta com a qualidade da assistência prestada;

g) Número de Eventos Adversos - Indicador que tem relação direta com a qualidade da assistência prestada;

h) Número de Quedas de Pacientes - Indicador que tem relação direta com a qualidade da assistência prestada;

i) **Planilha de Treinamentos**, contendo tema, carga horária e instrutor, acompanhada das listas de presença – Indicador que permite avaliar a importância dada pela Conveniada à qualificação de seus colaboradores;

4.6.4 – Envio das cópias das atas das reuniões das Comissões Obrigatórias, de acordo com a obrigatoriedade de sua periodicidade (CIPA, CCIH, Farmácia e Terapêutica, Ética Médica, Revisão de Prontuário e Revisão de Óbito);

4.7 - A conveniada compromete-se a atingir as metas pactuadas para os Indicadores descritos no item 4.6.3, as quais estão descritas na Tabela 1, correspondente ao primeiro trimestre do Convênio, onde constam os critérios de pontuação. A partir do quarto mês de Convênio serão estabelecidas metas quantitativas para todos os indicadores, com base nos resultados obtidos no primeiro trimestre, que serão apresentados em nova tabela.

Tabela 1

INDICADOR	META	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DO INDICADOR
Taxa de Ocupação	Igual ou maior que 98,75%	= ou > 98,75% 5 De 90 a 98,74 3 Menor que 90% 1	5	
Barthel	Aplicar em 100% dos pacientes	100% 3 De 90 a 99% 2 De 80 a 89% 1 Menor que 80% 0	3	
	Envio Mensal da Planilha do Indicador	Sim – 2 Não - 0	2	
Taxa de Permanência	Envio Mensal do Indicador	Sim – 2 Não - 0	2	
Taxa de Mortalidade	Envio Mensal do Indicador	Sim – 2 Não – 0	2	
Taxa de Incidência de Lesão por Pressão	Envio Mensal do Indicador	Sim – 2 Não - 0	2	
Taxa de Infecção Hospitalar	Envio Mensal do Indicador	Sim – 2 Não - 0	2	
Número Total de Eventos Adversos	Envio Mensal do Indicador	Sim – 2 Não - 0	2	
Número Total de Quedas de Pacientes	Envio Mensal do Indicador	Sim – 2 Não - 0	2	
Planilha de Treinamentos	Um Treinamento Mensal para toda a Equipe Multidisciplinar	Sim – 3 Não - 0	3	
	Envio Mensal da Planilha	Sim – 2 Não - 0	2	
PONTUAÇÃO MAXIMA GLOBAL			27	

4.7.1 – A Conveniada deverá apresentar explicações e justificativas para as metas eventualmente não atingidas, com a descrição das ações corretivas adotadas;

4.7.2 – A nota obtida pela Conveniada em cada Indicador, bem como a pontuação global atingida, servirão de parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de penalidades, quando necessário;

4.8 – A Conveniada, independentemente dos relatórios formais, deverá manter com a Convenente, fluxo de informações por outros canais (e-mail, etc.), objetivando agilizar ações conjuntas que contribuam para correção de eventuais distorções e para o aprimoramento do presente Plano Operativo;

4.9 – A Conveniada apresentará seu Balancete Mensal, com detalhamento dos gastos relacionados aos recursos públicos pagos, observando e cumprindo as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 02/2016 e alterações posteriores, ou outras que esse órgão de controle emitir, relativas a forma de confecção e apresentação dos documentos de prestação de contas.

4.10 – A Conveniada deverá apresentar todos os Relatórios Mensais, mencionados nos itens anteriores, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

5.0 - DOS PAGAMENTOS:

5.1 – Estima-se o custo unitário de cada leito/dia a importância de **R$389,58** (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

5.2 – O valor mensal estimado é a importância de **R$ 467.496,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais) relativos à disponibilização global de 40 (quarenta) leitos/mês;

5.3 – O valor mensal do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) é a importância global na ordem de R$...(...).

5.3.1 - Essa importância será transferida pela CONVENENTE à CONVENIADA, em conformidade com o artigo 1º, da Portaria nº 2617, de 1 de novembro de 2013, ou seja, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento pelo Município, dos valores repassados pela União.

5.4 - Estima-se a despesa global com a presente contratação a importância total na ordem **R$5.609.952,00** (cinco milhões, seiscentos e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais), para o período de 12 (doze) meses consecutivos.

5.4.1 – No valor global contratado deverá estar contido o valor do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).

5.5 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que executados de acordo com o estabelecido na Cláusula 4.0 deste Plano Operativo;

5.5.1 - O valor a ser pago corresponderá ao número de **leitos efetivamente ocupados pelos pacientes encaminhados pela CONVENENTE, calculado pela Taxa de Ocupação;**

5.5.2 – O valor referido no item anterior ainda estará condicionado à pontuação apurada pela CONVENENTE, de acordo com a Tabela 2:

Tabela 2

PONTUAÇÃO GLOBAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
MAIOR QUE 25	SEM DESCONTO
DE 22 A 24	1% (UM POR CENTO)
DE 20 A 22	2% (DOIS POR CENTO)
DE 17 A 19	3% (TRÊS POR CENTO)
MENOR QUE 17	5% (CINCO POR CENTO)

5.5.3 - A meta com **pontuação igual a zero**, independentemente de explicações e justificativas, implicará em **desconto de 5%** (cinco por cento) no valor a ser pago pela ocupação dos leitos;

5.5.4 – A **reincidência** de pontuação igual a zero para uma mesma meta implicará em desconto de **mais 1%** (um por cento) no valor a ser pago pela ocupação dos leitos;

5.5.5 – Os descontos não se aplicam ao valor correspondente ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).

5.5.6 – Eventuais divergências entre valores apurados e valores efetivamente pagos serão corrigidas no mês subsequente à sua constatação;

5.6 - Os relatórios apresentados pela Conveniada, tratados no item 4.10, serão avaliados mensalmente pela CONVENENTE, a qual providenciará quando necessários, justificados e aprovados, ajustes tanto nos valores, como nas metas.

6.0 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 – O Município fiscalizará obrigatoriamente a execução do Convênio, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

6.2 – O acompanhamento da execução, bem como a fiscalização dos serviços ora contratados serão exercidos pelo Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3).

6.3 – A fiscalização por parte do Município não eximirá a Conveniada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Convênio.

6.4 - Em caso de evidenciadas irregularidades na execução dos instrumentos assinados, bem como eventuais condições que comprometam as boas práticas do cuidado assistencial, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

6.3 – As partes pactuam que as condições da assistência prestada serão reavaliadas em 03 (três) meses, ou sempre que se fizer necessário, podendo ensejar em ajustes no presente plano operativo.

São Bernardo do Campo, 01/11/2019

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

DELBEM RUIZ RIBEIRO DA CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

[illegible]

CLAUDIO VENDITTI - DIRETOR DSAA

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/19 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: [illegible]

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO:

* 09:00 HORAS - CREDENCIAMENTO

* 14:00 HORAS - PROCESSAMENTO

[illegible]

Santo Antônio da Alegria, 14 de Outubro de 2019.

JOÃO BAPTISTA [illegible] DE LIMA

Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

Gilmar de Oliveira Pezotti – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

Gilmar de Oliveira Pezotti – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO [illegible]

Gilmar de Oliveira Pezotti – Prefeito Municipal

[illegible]

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

[illegible]

AVISO CONCESSÃO DE PRAZO PARA LICITAÇÃO [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO [illegible]

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

[illegible]

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2019

Secretário de Saúde - SS

SECRETARIA DE SAÚDE

[illegible]

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2019

PREGÕES ELETRÔNICOS

[illegible]

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO [illegible]

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: ABC RENTAL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. [illegible]

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

[illegible]

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2019.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PROCESSO Nº [illegible]

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS VANS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP [illegible]

DESPACHO

[illegible]

São José do Barreiro, 14 de outubro de 2019

[illegible] - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

[illegible] TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. [illegible]

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

AVISO

EXTRATO DA SESSÃO

[illegible]

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

[illegible]

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO [illegible]

[illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de outubro de 2019 às 00:42:06.

3278

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 36809/2019 – CONVÊNIO SS Nº 003/2019 E PLANO OPERATIVO – OBJETO: Execução dos serviços técnicos profissionais especializados de assistência à saúde na área de fissura labiopalatina e deficiência auditiva, a serem prestados a todos os indivíduos que deles necessitem, observadas as sistemáticas de referência e contra referência, de distribuição por níveis de complexidade e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS. CONVENIADA: FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.844.794-0002-29 - VALOR GLOBAL: R$4.800.020,88 (quatro milhões, oitocentos mil, vinte reais e oitenta e oito centavos) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura - FUNDAMENTO: Artigo 199, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, c/c o Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2019
Secretário de Saúde - GSS

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 - CONVÊNIO SS Nº 004/2019 E PLANO OPERATIVO – OBJETO: Fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações. CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.708.771/0001-00 - VALOR GLOBAL: R$5.609.952,00 (cinco milhões, seiscentos e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura - FUNDAMENTO: Artigo 199, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, c/c o Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2019
Secretário de Saúde - GSS

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 43/2019
PERÍODO DE 09/10/2019 A 15/10/2019
PUBLICAÇÃO: 18/10/2019

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo:	Nome:
37101/2015	ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
52774/2012	DROGARIA BOTUJURU LTDA ME
4173/2001	SPECIAL FORMULAS – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA -ME
7464/2001	FARMACIA SAN FRANCESCO LTDA EPP
77016/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHEKINAH
85255/2013	HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5838/2001	REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
19074/2004	UBS NERCI JORGE COSTA – UBS JARDIM SILVINA
16233/2006	NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
585552019	CLÍNICA SURGY TEC LTDA
84765/2013	VEP ALIMENTOS LTDA
42130/2017	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
15063/2005	POLICLINICA CENTRO-CMEM I

CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo:	Nome:
41579/2017	FABIO EDUARDO BUENO DE SOUZA
37101/2015	ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0913/2006	SPINE LEVEL – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo:	Nome:
61868/2019	ALBAMED EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: SURGICOL USINAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - **CNPJ:** 23.875.154/0001-22
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0577

Nome: DENTEMERGÊNCIA CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA - **CNPJ:** 06.174.405/0002-03
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0430 (Multa)

Nome: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A - **CNPJ:** 49.930.514/2596-99
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0517 (Multa)

Nome: ANGIOCLIN CLINICA DE ANGIOLOGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - **CNPJ:** 59.987.156/0001-50
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0514 (Inutilização de Produto)
Documento: TRM – SÉRIE K - Nº 0514 (Inutilização de Produto)

Nome: PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 03.009.277/0004-16
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0575 (Advertência)

Nome: OBJETIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - **CNPJ:** 03.545.253/0002-10
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0214

Nome: PRO - PHARMACOS FARMACIA EIRELI – EPP - **CNPJ:** 73.119.927/0002-06
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0539 (Advertência)

Nome: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - **CNPJ:** 60.691.250/0136-30
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0506

Nome: SAPORE S/A - **CNPJ:** 67.945.071/1684-03
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0537

Nome: COLEGIO BRINCANDO DE APRENDER SAO BERNARDO SS LTDA - **CNPJ:** 03.912.269/0001-32
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0569

Nome: PADARIA E CONFEITARIA FLOR DA VILA MARCHI LTDA - **CNPJ:** 47.712.187/0001-10
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0593

Nome: SAPORE S/A - **CNPJ:** 67.945.071/1645-99
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0588 (Prestação de Serviço à Comunidade)

Nome: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - **CNPJ:** 60.691.250/0135-59
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0507

Nome: PIZZERIA MONTINI LTDA - **CNPJ:** 55.205.512/0001-86
Documento: AIP – SÉRIE K - Nº 0530 (Multa)

Nome: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI - **CNPJ:** 17.776.957/0009-84
Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 0565

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE K – Nº 0258
AIF / TRM / AIP SÉRIE K – Nº 0583
AIF / TRM / AIP SÉRIE K – Nº 0213
AIF / TRM / AIP SÉRIE K – Nº 0578
TCA SÉRIE A - Nº 104
TCA SÉRIE A - Nº 105
TCA SÉRIE A - Nº 106

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: NÚCLEO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO CRERSER LTDA
CEVS: 354870801-865-000658-1-1
DATA DE VALIDADE: 11/10/2024
PROCESSO: 11704/2005
CNAE: 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ: 07.345.429/0001-60
ENDEREÇO: Av. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 818 – NOVA PETRÓPOLIS– SBC – CEP: 09770-272
RESPONSÁVEL LEGAL: RENATA MENDES MONTEIRO
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSÂNGELA CRISTINA DE SOUZA SERRADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA MENDES MONTEIRO – CRFEFITO/SP: 9348

RAZÃO SOCIAL: NÚCLEO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO CRERSER LTDA
CEVS: 354870801-865-000154-1-5
DATA DE VALIDADE: 11/10/2024
PROCESSO: 11704/2005
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 07.345.429/0001-60

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 006/2021 (OITAVO) AO CONVÊNIO SS Nº 004/2019

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal n º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o senhor LUIZ CLÁUDIO KANASHIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 78.126/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO SS Nº 004/2019**, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/11/2021, para compreender o período de: **01/11/2021 a 01/11/2022**.

1.1.1 – Não haverá alteração no Plano de Trabalho;

1.2 - Essa prorrogação tem fundamento na Cláusula Nona do Convênio SS Nº 004/2019, bem como no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

2.1 – O presente Convênio será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o MUNICÍPIO venha firmar novo instrumento contratual, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva ação e atividade deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO GESTOR DO CONVÊNIO

3.1 – Fica designado como Gestor do Convênio SS Nº 004/2019, o senhor CAIO GENOVEZ MEDINA – Cargo: Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3) – Matrícula: 46.077-0 – Lotação: Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES

4.1 – As despesas com a presente prorrogação de prazo de vigência estão estimadas na ordem de R$ 6.048.031,97 (Seis milhões, quarenta e oito mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos) e, correrão por conta da dotação orçamentária nº (09.093.3.3.50.43.00.10.302.0028.2111-01) e (09.093.3.3.50.43.00.10.302.0028.2111-05), neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

4.1.1 – Esse valor é composto da seguinte forma:

Descrição	Variável	Quantidade de leitos	Valor unitário do leito/dia	Valor total do leito/dia	Valor mensal	Valor anual
Convênio SS Nº 004/2019	UCP - Unidade de Cuidados Prolongados	40	389,58	15.583,20	467.496,00	5.609.952,00
	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	0,00	0,00	0,00	36.506,66	438.079,97
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					504.002,66	6.048.031,97

4.2 -O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$21.647.113,39** (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos), relativamente ao período de 01/11/2019 a 01/11/2022.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições e planos operativos, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passam a integrar o Convênio SS Nº 004/2019.

5.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 25 / 10 /2021.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

LUIZ CLÁUDIO KANASHIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunha MARISSOL DE CASSIA TECH

Testemunha AURECI DE LIRA GALINDO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONVENIADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): SS Nº 004/2019
OBJETO: Fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):
EXERCÍCIO (1):
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bernardo do Campo, em 25/10/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.794.868-38

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Geraldo Reple Sobrinho
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Assinatura: _____

Nome: Luís Cláudio Kanashiro.
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 052.509.298-69

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 009/2022
(DÉCIMO) AO CONVÊNIO SS N.º 004/2019

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor LUIS CLÁUDIO KANASHIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 78.126/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo de vigência, do **CONVÊNIO SS N.º 004/2019**, com cláusula resolutiva, manutenção do Plano de Trabalho e do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO SS N.º 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01/11/2022, para compreender o período de 01/11/2022 a 01/11/2023.

2.2 – Esta prorrogação tem fundamento na Cláusula Nona, do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

3.1 – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o ÓRGÃO SUPERVISOR venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DO PLANO DE TRABALHO

4.1 – Não haverá alteração nas metas (quantitativas/qualitativas), anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 – O valor estimado do **TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 009/2022 (DÉCIMO)**, é de 6.048.031,97 (Seis milhões, quarenta e oito mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos) e, correrão por conta da dotação orçamentária n.º (09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01) e (09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05), neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos anteriormente firmados.

5.1.1 – Esse valor é composto da seguinte forma:

Descrição	Variável	Quantidade de leitos	Valor unitário do leito/dia	Valor total do leito/dia	Valor mensal	Valor anual
Convênio SS Nº 004/2019	UCP - Unidade de Cuidados Prolongados	40	389,58	15.583,20	467.496,00	5.609.952,00
	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	0,00	0,00	0,00	36.506,66	438.079,97
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					504.002,66	6.048.031,97

5.1.2 – O valor atualizado do Convênio passa ser de **R$27.895.145,36** (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para custear as despesas do CONVÊNIO SS N.º 004/2019, no período compreendido em 01/11/2019 a 01/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONVÊNIO SS N.º 004/2019** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Aditamento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 27 / 10 /2022.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

LUIS CLÁUDIO KANASHIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunha MARISSOL DE CASSIA TECH - 232533

Testemunha Arrecí de Lira Galindo RE 6645

3286

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 016/2023 (DÉCIMO NONO) AO CONVÊNIO SS Nº 004/2019

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal n º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENENTE,** e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor LUIZ CLÁUDIO KANASHIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 78.126/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo de vigência, do **CONVÊNIO SS N.º 004/2019,** com cláusula resolutiva, manutenção do Plano de Trabalho e do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO SS N.º 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01/11/2023, para compreender o período de: 01/11/2023 a 01/11/2024.

2.2 – Esta prorrogação tem fundamento na Cláusula Nona, do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

3.1 – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o ÓRGÃO SUPERVISOR venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DO PLANO DE TRABALHO

4.1 – Não haverá alteração nas metas (quantitativas/qualitativas), anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 – O valor estimado da **MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 016/2023 (DÉCIMO NONO),** é de 6.048.031,97 (Seis milhões, quarenta e oito mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos) e, correrão por conta das dotações orçamentárias: 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01 - TESOURO e 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05 - UNIÃO, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos anteriormente firmados.

5.1.1 – Esse valor é composto da seguinte forma:

Descrição	Variável	Quantidade de leitos	Valor unitário do leito/dia	Valor total do leito/dia	Valor mensal	Valor anual
Convênio SS Nº 004/2019	UCP - Unidade de Cuidados Prolongados	40	389,58	15.583,20	467.496,00	5.609.952,00
	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	0,00	0,00	0,00	36.506,66	438.079,97
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					504.002,66	6.048.031,97

5.1.2 – O valor atualizado do Convênio passa ser de **R$ 36.158.145,38** (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para custear as despesas do CONVÊNIO SS N.º 004/2019, no período compreendido em 01/11/2019 a 01/11/2024.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONVÊNIO SS Nº 004/2019** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Aditamento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 31 / 10 /2023.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

LUIZ CLÁUDIO KANASHIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunha _____

Testemunha _____

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONVENIADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
TERMO DE CONVÊNIO N.º (DE ORIGEM): SS N.º 004/2019
OBJETO: Fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):
EXERCÍCIO (1):
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade

beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:
São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.794.868-38

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Edson Massamori Nakazone
Cargo: Secretário Adjunto de Saúde
CPF: 000.291.238-44

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antônio de Pádua Chagas.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração
CPF: 990.073.988-49

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO SS N.º 002/2024

Convênio que entre si celebram MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, cujo objeto é o mútuo apoio, colaboração e cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e prestação de assistência à saúde em nível hospitalar.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua João Pessoa, n.º 59, Centro – São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado, forma do Decreto Municipal nº 20.312, de 08 de março de 2018, pelo seu Secretário de Saúde, o senhor GERALDO REPLE SOBRINHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.676.832-6, CPF nº 893.017.658-53, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 217707, neste ato representado pelo seu Presidente Antônio de Pádua Chagas, brasileiro, união estável, geógrafo, RG n.º 8004454-2, CPF nº 080.504.878-22, doravante denominada como **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente convênio para as ações de saúde, com observância das disposições do Art.199, §1º da CF/88, nas Leis Federais n.ºs 8080/90, 8142/90, relativas ao SUS, e Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas instruções 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São e suas atualizações e, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objetivo o fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria n.º 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações, mediante a transferência de recursos financeiros, em conformidade com o Plano Operativo Anual aprovado, que integra o presente.

1.2 – As ações de saúde a serem desenvolvidas pela CONVENIADA, assim como as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, estão definidas no Plano Operativo Anual aprovado.

1.3 – Quaisquer alterações nesse Convênio deverão ser aprovadas, pelo Conselho Municipal de Saúde, previamente a sua formalização.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – A CONVENIADA deverá alcançar a finalidade a que se destina, com eficácia e qualidade, articulando-se com a rede municipal de saúde da **CONVENENTE**, em conformidade com as diretrizes da Portaria n.º 2.809 de 07 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações e, das metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Operativo Anual aprovado.

2.2 – As ações de saúde serão desenvolvidas pela CONVENIADA, de acordo com a demanda e encaminhamentos realizados pela CONVENENTE, os quais serão efetuados por equipe multiprofissional, que encaminhará as pessoas que atendam aos requisitos necessários.

2.2.1 – Esse encaminhamento será feito por meio de guias nominais, ou através de aplicativo de informática, respeitadas a quantidade de acomodações disponibilizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

3.1 – São atribuições da **CONVENENTE**:

I – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados.

II – Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as **metas (quantitativas e qualitativas)**, fases ou etapas de execução do objeto.

IV – Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA.

V – Elaborar, **bimestralmente**, o relatório técnico de acompanhamento das metas sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, recomendações, críticas e sugestões;

VI – Analisar os relatórios financeiros e de resultados.

VII – Analisar, **quadrimestralmente**, as prestações de contas encaminhadas pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamento aplicáveis.

VIII - Estabelecer, implantar e manter em adequado funcionamento os mecanismos reguladores e controladores dos processos de execução das ações, atividades e serviços prestados;

IX - Analisar a capacidades e as condições de prestação dos serviços pactuados;

X – Instituir e manter uma Comissão de Acompanhamento com o objetivo de supervisionar o Convênio.

3.2 – A existência de fiscalização e/ou acompanhamento da execução por parte da **CONVENENTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA QUARTA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

4.1 – São atribuições da **CONVENIADA:**

I – Conduzir as ações e serviços objeto desse Convênio em estreita observância com a Portaria n.º 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP – Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações;

II – Seguir as orientações técnicas e protocolos clínicos aplicáveis adotados pela CONVENENTE;

III – Indicar o nome do responsável pela fiscalização da execução do convênio e manter a CONVENENTE atualizada em relação a qualquer alteração.

IV – Disponibilizar os leitos hospitalares, para atendimento dos encaminhamentos feitos pela CONVENENTE;

V – Oferecer aos pacientes todos os recursos necessários ao seu pleno atendimento, sendo de responsabilidade da CONVENIADA a disponibilização dos recursos humanos, insumos, medicamentos, materiais, serviços de diagnóstico e terapia, lavanderia, nutrição dietética, e todos os demais insumos necessários para a correta execução do objeto desse Convênio;

VI – Utilizar os leitos conveniados para dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema

Único de Saúde (SUS), observando os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

VII - Aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no Plano Operativo Anual.

VIII – Gerir os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

IX – Assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

X - Apresentar explicações e justificativas para as metas eventualmente não atingidas, com a descrição das ações corretivas adotadas para o alcance das referidas metas;

XI – Apresentar prestação de contas parcial e final, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2024 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, e suas atualizações;

XII - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de São Bernardo do Campo a inadimplência da CONVENIADA em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XIII - Manter e movimentar os recursos financeiros repassados, por fonte de recurso (União/Estado/Município), para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto à instituição financeira oficial;

XIV - Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XV - Utilizar materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XVI - Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENETE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XVII - Comunicar de imediato à CONVENENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVIII – Manter em local visível a informação de sua condição de prestadora de serviços integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XIX – Não exigir nenhum tipo de pagamento dos usuários, de seus familiares ou acompanhantes, sob qualquer espécie, título ou forma, responsabilizando-se por eventuais cobranças indevidas realizadas por seus funcionários, profissionais ou prepostos;

XX – Atender os usuários do serviço com dignidade e respeito, de modo universal e equânime, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, observando as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS;

XXI - Esclarecer os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes às ações de saúde oferecidas, disponibilizando informações sobre as intervenções, e solicitando do mesmo consentimento livre e esclarecido para a realização dos procedimentos constantes do Plano Operativo Anual;

XXII – Contratar os recursos humanos com qualificação e em número suficiente para a execução do objeto do convênio, em conformidade com mesmo consentimento livre e esclarecido para a realização dos procedimentos constantes do Plano Operativo Anual;

XXIII – Manter em perfeitas condições de uso, os equipamentos, materiais e insumos necessários para a realização dos serviços e ações de saúde objeto desse Convênio;

XXIV – Manter atualizado o prontuário dos usuários pelo mínimo de 05 (cinco) anos;

XXV – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os usuários para fins de experimentação, esclarecendo os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXVI – Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas em relação a decisão de não realização de qualquer ato, ação, ou serviço previsto nesse Convênio;

XXVII – Respeitar a decisão do usuário de consentir ou recusar procedimentos de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXVIII – Assegurar aos usuários o direito de receberem assistência religiosa e espiritual de qualquer culto religioso;

XXIX – Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativos aos usuários;

XXX – Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrente de ação ou omissão

voluntária, negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, que no efetivo exercício das atividades pactuadas, causarem ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados;

XXXI – Disponibilizar, segundo pactuação prévia com a CONVENENTE, a unidade sob seu gerenciamento, para campo de ensino em saúde, conforme políticas instituídas pela Secretaria de Saúde;

XXXII – Manter as suas dependências em perfeitas condições de conservação, higiene, salubridade e nível de segurança;

XXXIII – Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

a - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

b - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

c - Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;

d - A utilização dos recursos para custeio de despesas com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devedor;

e - A utilização dos recursos para o custeio de despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do respectivo instrumento jurídico de formalização da parceria;

f - A utilização dos recursos, a título de empréstimo, a outro projeto, instituição ou a qualquer um de seus dirigentes, pessoa física ou jurídica;

g - Utilizar os recursos em finalidades diversas das estabelecidas no Plano Operativo Anual;

h - Redistribuir, entre eventuais outras entidades, os recursos financeiros repassados pela Convenente.

XXXIV – A CONVENIADA deverá facilitar o acompanhamento e avaliação permanente dos objetivos deste Convênio, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação instituída pela CONVENENTE.

XXXV - Exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público convenente, do número do convênio e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção

dessas informações após a emissão do respectivo documento.

4.1.1 – Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao Convênio, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, deverão ser arquivados pela CONVENIADA e ficarão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 05 (cinco) anos após o trânsito em julgado da matéria por essa Corte de Contas.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – O custo unitário de cada leito dia corresponde a importância de **R$ 389,58** (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pela disponibilização de cada um dos 45 (quarenta e cinco) leitos.

5.2 – O valor mensal é a importância de **R$ 525.933,00** (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e três reais) relativos à disponibilização global de 45 leitos/mês;

5.3 – O valor mensal do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) é a importância na ordem de **R$ 36.506,66** (trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos);

5.3.1 – Essa importância será transferida pela CONVENENTE à CONVENIADA, em conformidade com o artigo 1º, da Portaria n.º 2617, de 1º de novembro de 2013, ou seja, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento pelo Município, dos valores repassados pela União.

5.4 - A despesa anual com o presente ajuste será na ordem de **R$ 6.311.196,00** (seis milhões, trezentos e onze mil, cento e noventa e seis reais).

5.4.1 – O valor global do Convênio, referente à despesa anual acrescida do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), corresponde à importância de **R$ 6.749.275,92** (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

5.5 – Os recursos serão transferidos de acordo com os cronogramas de desembolso específicos a eles vinculados, os quais, a partir da segunda parcela de repasse, somente serão liberados pela CONVENENTE, após a apresentação, análise e aprovação de contas da primeira parcela repassada e assim sucessivamente, com relação às demais parcelas.

5.6 - Nos valores estipulados no presente Convênio incluem-se aqueles constantes do Plano Operativo pactuado, os quais poderão sofrer alteração na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

5.7 – Os valores serão transferidos de forma mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês, em conformidade com o Plano de Operativo Anual e avaliações dos indicadores e das metas atingidas, bem como da prestação de contas.

5.7.1 - Eventuais diferenças entre os valores os transferidos e os valores efetivamente devidos, apurados por meio de avaliação quadrimestral, serão ajustados no primeiro pagamento subsequente à análise da prestação de contas e do Relatório emitido pela Comissão de Acompanhamento e pelo Gestor do Convênio.

5.8 – Caso haja saldos financeiros dos recursos repassados à CONVENIADA, enquanto não utilizados, poderão ser aplicados no mercado financeiro, cujos rendimentos devem ser integralmente revertidos para o Convênio.

5.9 - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta corrente específica aberta em instituição financeira Caixa Econômica Federal, agência n.º 4276, conta corrente n.º 484-4, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

5.9.1 – É vedada a aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamentos de dívidas anteriormente contraídas anteriormente à assinatura desse convênio.

5.9.2 – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

5.10 - As despesas com o presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01 e 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05, neste exercício e nos próximos, sem prejuízo das demais dotações constantes.

5.11 – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA
DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 – As ações de saúde desse Convênio terão sua fiscalização, monitoramento, controle e avaliação da execução acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio de relatórios com o objetivo de analisar informações e o desempenho dos indicadores estabelecidos no Plano Operativo Anual, mediante procedimentos de supervisão indireta ou

local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo, portanto:

I – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desempenho da CONVENIADA na execução do objeto do convênio;

II – Fazer recomendações que contribuam para que sejam atingidos os objetivos estabelecidos;

III – Elaborar, **bimestralmente**, o relatório técnico de acompanhamento dos indicadores e dos resultados obtidos para as metas pactuadas no Plano Operativo, contendo a nota do convênio, recomendações, críticas e sugestões;

IV – Monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA.

V – Analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convenio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos.

VI – Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos.

6.2 - A CONVENENTE poderá realizar, em casos específicos, auditoria especializada a partir das diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, **quadrimestralmente**, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da CONVENENTE e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Demonstrativo Parcial de Receitas e Despesas, consoante modelo fornecido pela Secretaria de Finanças;

III. Cópia legível dos documentos comprobatórios de despesas na mesma ordem elencada no demonstrativo citado no item anterior;

IV. Conciliação de saldo bancário;

V. Cópia do extrato bancário da conta corrente específica e da conta de aplicação financeira;

VI. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;

VII. Relatório de execução de metas e ações programadas no Plano de Operativo Anual.

7.1.1 – O prazo para a entrega das prestações de contas quadrimestrais é de 10 (dez) dias úteis do encerramento do período, sob pena de bloqueio de novos pagamentos à CONVENIADA;

7.1.2 – Antecedendo as cópias dos comprovantes de despesas citada no inciso IV, da Cláusula 7.1, a CONVENIADA deverá indicar no corpo dos documentos, inclusive em notas fiscais eletrônicas, o número do Convênio e identificação do órgão público CONVENENTE a que se referem. Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:

Despesa custeada com recursos do Termo de Convênio SS Nº 002/2024, firmado com o Município de São Bernardo do Campo

7.1.3 – O lançamento das despesas no Demonstrativo Parcial de Receitas e Despesas citado no inciso II, da Cláusula 7.1, deverá obedecer à cronologia de débitos ocorridos no extrato bancário e as cópias apresentadas dispostas em mesma ordem;

7.1.4 – Em consonância com as disposições emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os documentos apresentados pela CONVENIADA deverão estar em papel A4, branco e em formato retrato;

7.2 – A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parcial e final ou coincidente com o encerramento de exercício financeiro, sendo que as parciais com periodicidade definida em quadrimestres civis.

7.3 - As prestações de contas finais ou coincidentes com o encerramento de exercício financeiro deverão conter os documentos listados na Cláusula 7.1, bem como os seguintes documentos:

I. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade CONVENIADA, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio;

II. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade CONVENIADA;

III. Demonstrativo das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do Convênio, conforme modelo contido no Anexo RP-12;

IV. Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade CONVENIADA, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

V. Conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do convênio, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período

VI. Publicação do Balanço Patrimonial da entidade CONVENIADA, dos exercícios encerrado e anterior;

VII. Demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade CONVENIADA, acompenhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

VIII. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

IX. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

X. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, quando do encerramento do ajuste;

XI. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da CONVENIADA de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XII. Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa (s) pertencente (s) a dirigente (s) da CONVENIADA, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública CONVENENTE,

bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

XIII. Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo RP-11, acompanhado da(s) Declaração(ões) de Atualização Cadastral a que se refere o art. 2°, I, 'a' destas Instruções;

XIV. Comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal;

XV. Relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do convênio, indicando as funções, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso), bem como a remuneração bruta e individual do período;

XVI. Caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do convênio;

XVII. Relação dos pagamentos de indenizações judiciais realizados no exercício fiscalizado, com indicação do nome do requerente, número do processo, data de pagamento, valor pago, objeto da ação, período de referência e data da sentença judicial.

XVIII. No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, a entidade conveniada terá no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da notificação prorrogável por igual período, se necessário, para o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

XIX. Ficará suspenso novos repasses, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização.

7.3.1 – Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente;

7.3.2 - A CONVENIADA deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 001/2024 e alterações posteriores, ou outras que esse órgão de controle emitir, relativas à forma de confecção e apresentação dos documentos de prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA
DO GESTOR DO CONVÊNIO

8.1 – O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA devendo zelar pelo seu adequado cumprimento, competindo-lhe em especial:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - Acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI – Recomendar a aplicação das penalidades previstas, quando necessário;

VII - Realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano Operativo Anual.

VIII - Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

8.2 As ações desse Convênio terão sua fiscalização, monitoramento, controle e avaliação acompanhadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	CPF	E-mail	Atribuição
Débora Regina Bermudes	Diretora de Divisão SS-31	45.703-1	287.767.728-10	debora.bermudes@saobernardo.sp.gov.br	Comissão Monitoramento
Elizabeth Nascimento da Silva	Diretora de Seção SS-321	45.345-2	431.655.018-74	elizabeth.silva@saobernardo.sp.gov.br	Comissão Monitoramento
Luckus Rodolfo Giorni	Diretor de Seção SS-322	47.269-4	358.391.858-78	luckus.giorni@saobernardo.sp.gov.br	Comissão Monitoramento
Renata Belvidas Lopes	Diretora de Divisão SS-32	44367-5	289.023.828-17	renata.lopes@saobernardo.sp.gov.br	Comissão Monitoramento
Ana Elisa Silva de Paula	Coordenadora Médico	2811	220.372.798-50	ana.paula@saobernardo.sp.gov.br	Apoio Técnico Médico
Luciano Afonso dos Santos	Coordenador Contábil	4876	124.896.697-04	luciano.santos@saobernardo.sp.gov.br	Apoio Técnico Contábil
Raphael Augusto de Arruda	Coordenador Médico	2500	219.957.788-00	raphael.arruda@saobernardo.sp.gov.br	Apoio Técnico Médico

8.2.1 – Os membros da Comissão poderão ser alterados a qualquer tempo pela Secretaria de Saúde, por meio de simples apostilamento;

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência deste do presente Convênio será de 12 (doze) meses, consecutivos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 09 (nove) períodos iguais e sucessivos até o limite de 120 (cento e vinte) meses;

9.2 - Eventuais termos aditivos deverão observar os prazos determinados neste termo, não podendo ser ultrapassado o prazo limite de vigência estabelecido na cláusula anterior;

9.3 - Durante a vigência deste convênio a CONVENENTE poderá exigir a documentação que reputar necessária;

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos;

10.2 – A CONVENIADA terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Convênio para quitar suas obrigações e prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

11.1 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes;

11.2 - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo/SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser resolvidas entre as partes pactuantes ou perante o Conselho Municipal de Saúde.

E, assim, por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes das partes.

São Bernardo do Campo, 01 de novembro de 2024.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

LUIS CLÁUDIO KANASHIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:

TATHIANE HARUMI KAIHATU
Diretora da Seção de Contratos e Convênios
SS.621

1.

2. Ana Paula Barbosa

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 025/2025 (VIGÉSIMO TERCEIRO) AO CONVÊNIO SS N.º 002/2024

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHTEYN, de conformidade com o Decreto Municipal n º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS, e por sua Diretora Administrativa NATACHA KULAJEW CARVALHO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº SB.122992/2024, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a prorrogação de vigência, do Convênio SS Nº 002/2024, com cláusula resolutiva, manutenção do plano de trabalho e do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO SS Nº 002/2024, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01/11/2025, para compreender o período de 01/11/2025 a 01/11/2026.

2.2 – Esta prorrogação tem fundamento na Cláusula Nona do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

3.1 – O presente termo será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o ÓRGÃO SUPERVISOR venha firmar novo convênio que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 – O valor estimado da **MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 025/2025 (VIGÉSIMO TERCEIRO)**, é de **R$ 9.298.632,24** (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) e, correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01, n.º 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.02 e n.º

09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos anteriormente firmados.

4.1.1 – Esse valor é composto da seguinte forma:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO FEDERAL	R$ 338.502,66	R$ 4.062.031,92

Tabela 1 - Valores Tabela SUS – Recurso Federal

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO MUNICIPAL	R$ 223.937,00	R$ 2.687.244,00

Tabela 2 – Recurso Municipal

Descrição	Valor do teto Mensal	Valor do teto Anual
TABELA SUS PAULISTA - TA SS N.º 006/2025	R$ 55.984,74	R$ 671.816,88
TABELA SUS PAULISTA - RESOLUCAO_16_31/01/25 ALTERAÇÃO DO TETO - EM FORMALIZAÇÃO TA SS. N.º 020/2025 (VIGÉSIMO)	R$ 156.461,62	R$ 1.877.539,44
TOTAL DO TETO DE REPASSE DA TABELA SUS PAULISTA (ESTADUAL)	R$ 212.446,36	R$ 2.549.356,32

Tabela 3 - Valores Tabela SUS Paulista – Recurso Estadual

REPASSES – VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 01/11/2026	MENSAL	ANUAL
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO FEDERAL	R$ 338.502,66	R$ 4.062.031,92
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO MUNICIPAL	R$ 223.937,00	R$ 2.687.244,00
TOTAL DO TETO DE REPASSE DA TABELA SUS PAULISTA – RECURSO ESTADUAL	R$ 212.446,36	R$ 2.549.356,32
TOTAL GERAL (UNIÃO + MUNICÍPIO + ESTADO)	R$ 774.886,02	R$ 9.298.632,24

Tabela 4 - Valores Tabela SUS + Tabela SUS Paulista

4.2 O valor atualizado do Convênio ora aditado, passa a ser de **R$ 21.257.425,50** (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), compreendendo o período de 01/11/2025 a 01/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do CONVÊNIO SS Nº 002/2024 e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Aditamento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 31 / 10 /2025.

DR. JEANCARLO GORINCHETEYN
Secretário de Saúde

PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

NATACHA KRUJEW CARVALHO
Diretor Administrativa

Testemunha Heitor Kanashiro

Testemunha _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 025/2025 (VIGÉSIMO TERCEIRO) AO CONVÊNIO SS N.º 002/2024

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHTEYN, de conformidade com o Decreto Municipal n º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS, e por sua Diretora Administrativa NATACHA KULAJEW CARVALHO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº SB.122992/2024, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a prorrogação de vigência, do Convênio SS Nº 002/2024, com cláusula resolutiva, manutenção do plano de trabalho e do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO SS Nº 002/2024, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01/11/2025, para compreender o período de 01/11/2025 a 01/11/2026.

2.2 – Esta prorrogação tem fundamento na Cláusula Nona do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

3.1 – O presente termo será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o ÓRGÃO SUPERVISOR venha firmar novo convênio que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 – O valor estimado da **MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 025/2025 (VIGÉSIMO TERCEIRO)**, é de **R$ 9.298.632,24** (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) e, correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01, n.º 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.02 e n.º

09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos anteriormente firmados.

4.1.1 – Esse valor é composto da seguinte forma:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO FEDERAL	R$ 338.502,66	R$ 4.062.031,92

Tabela 1 - Valores Tabela SUS – Recurso Federal

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO MUNICIPAL	R$ 223.937,00	R$ 2.687.244,00

Tabela 2 – Recurso Municipal

Descrição	Valor do teto Mensal	Valor do teto Anual
TABELA SUS PAULISTA - TA SS N.º 006/2025	R$ 55.984,74	R$ 671.816,88
TABELA SUS PAULISTA - RESOLUCAO_16_31/01/25 ALTERAÇÃO DO TETO - EM FORMALIZAÇÃO TA SS. N.º 020/2025 (VIGÉSIMO)	R$ 156.461,62	R$ 1.877.539,44
TOTAL DO TETO DE REPASSE DA TABELA SUS PAULISTA (ESTADUAL)	R$ 212.446,36	R$ 2.549.356,32

Tabela 3 - Valores Tabela SUS Paulista – Recurso Estadual

REPASSES – VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 01/11/2026	MENSAL	ANUAL
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO FEDERAL	R$ 338.502,66	R$ 4.062.031,92
TOTAL CONVÊNIO SS Nº 002/2024 – RECURSO MUNICIPAL	R$ 223.937,00	R$ 2.687.244,00
TOTAL DO TETO DE REPASSE DA TABELA SUS PAULISTA – RECURSO ESTADUAL	R$ 212.446,36	R$ 2.549.356,32
TOTAL GERAL (UNIÃO + MUNICÍPIO + ESTADO)	R$ 774.886,02	R$ 9.298.632,24

Tabela 4 - Valores Tabela SUS + Tabela SUS Paulista

4.2 O valor atualizado do Convênio ora aditado, passa a ser de **R$ 21.257.425,50** (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), compreendendo o período de 01/11/2025 a 01/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONVÊNIO SS Nº 002/2024** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Aditamento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 31 / 10 /2025.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

PAULO ANDRÉ MATTA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

NATACHA KRUJEW CARVALHO
Diretor Administrativa

Testemunha Heitor Kanashiro

Testemunha _____

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral da Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/11/2026

CNES: 3223728 Nome Fantasia: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO CNPJ: 47.708.771/0001-00

Nome Empresarial: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AV ROBERT KENNEDY Número: 2900 Complemento: --

Bairro: ASSUNCAO Município: 354870 - SAO BERNARDO DO UF: SP

CEP: 09860-214 Telefone: (11)4353-3300 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: DRS1

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RONALDO GOMES VASQUE

Cadastrado em: 25/06/2004 Atualização na base local: 06/10/2026 Última atualização Nacional: 01/11/2026

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

3315

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

3316

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	2	0
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	2	2

3317

SALA DE RECUPERACAO	1	4

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM

3318

149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
ETICA MEDICA
FARMACIA E TERAPEUTICA
REVISAO DE PRONTUARIOS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	3498492
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	3498492
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	3498492

3319

145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	3498492
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	3498492
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	NÃO
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	NÃO
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO 128 CANAIS	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			

3320

Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	0	NÃO
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	4	4	SIM
MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	30	30	SIM
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	4	4	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	26	26	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	30	30	SIM
Respirador/Ventilador	8	8	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

3321

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE ISOLAMENTO	2	0
UTI-A TIPO II	6	0
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	6	0
OUTRAS ESPECIALIDADES		
CRONICOS	50	45

Mantenedora

3322

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADELAIDE MOTA SANTANA	700506764485453		413115	AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
ADEMAR KUROWSKI CANDIDO SILVA	700006914741802		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ADRIANA ALVINO AMERICO	703203660887592		513220	COZINHEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ADRIANA MARIA DE NEVES BRITO	702301113242610		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	706206060347268		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
ADRIANE DARRE	980016004247303		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
AGDA FERREIRA HORTA	707609239400490		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
AMANDA DOS SANTOS ARMINDO	706303730047974		515210	AUXILIAR DE FARMACIA DE MANIPULACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
AMANDA VILELA FURLAN	706309723113873		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANA CAROLINA LOPES DE CASTRO GOMES	703002816588075		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	704602661513622		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANA LETICIA PAGANI	702501389524333		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36

3323

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	706200005658782		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANA PAULA FERREIRA ARES	700604935357567		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANDERSON DE CAMPOS PACHECO	709209213139337		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANDERSON LUIS FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR	709802000892192		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	706402674803185		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANNE FERREIRA DE SOUZA	706204098794863		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ARLENE SARMENTO DE ANDRADE	705003409378958		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BARBARA BUENO DA SILVA PIOVEZANI	704203720651186		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BEATRIZ BRAZ FERNANDES	705004692484158		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BEATRIZ MESALIRA ALVES	700309999794531		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
BRENA MARIANY SILVA MOTA	700600400094168		515210	AUXILIAR DE FARMACIA DE MANIPULACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
BRENDA CAROLINE DOS SANTOS MALTA	704704780937532		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNA CAROLINA SOUZA GONCALVES SILVA	700002489962502		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNA FERNANDES HAKIM	708600074139783		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
BRUNO SILVA REGO	704605169762722		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36

3324

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CAMILA COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO	702001361481782		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
CARLA FERREIRA RODRIGUES	706105544720338		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CARLA STECKER GRACCE	700506192560358		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	700508976467464		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CARLOS HENRIQUE LACERDA BATISTA	706103588757936		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	703601023728633		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAROLINE DE JESUS LENARES	702004333236987		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAROLINE PEREIRA ALONSO	708904719940813		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CASSIO LUIS MIGUEL	705007624463755		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CELIA DE FATIMA BENTO DE PAULA FERREIRA	704602153393029		513505	AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
CINTIA COSTA DE OLIVEIRA	700003482359606		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS VAZ	980016287268412		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		12	12	12	36
CLAYTON HONORATO	980016284732207		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CLEIDE DE JESUS LUIZ SILVA	700007534776303		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
CLEOMAR SERGIO PIRES ALVES	706907787278619		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	44	0	44

3325

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CRISSIANE CROSARA SILVESTRE	704605684195026		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		12	12	12	36
DAYANNE FERREIRA RODRIGUES SILVA	702603264157641		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DEBORA REGINA RODRIGUES SANTANA	708006362223721		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DEBORA RODRIGUES DE MORAIS	705003270970957		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
DELFINA RODRIGUES SANTANA	703406209913913		513505	AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EDER FERREIRA EVANGELISTA	700000398737805		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EDINALVA ALVES DOS SANTOS	700505798019551		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	700805455887383		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EMILY REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	706806261931026		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ERISVALDO FRANCISCO GOMES	703406285076419		514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EVANDRO ARIAS DA SILVA	703407252355611		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		24	0	0	24
EVELLYNE BARBOSA E SILVA	706902143114333		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
EVELYN NASCIMENTO SILVA	700506547799352		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
EVERTON DE SOUZA JESUS	704208700476066		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		24	0	0	24
FABIANA DA SILVA LINHARES	702403556806921		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

3326

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FELIPE QUEIROZ LINO DA SILVA	706005829640345		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FELLIPE CESAR BRANCO	708204140639340		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
FERNANDA DOS REIS FERREIRA	703203620718595		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FLAVIA DE SOUZA MATOS	708000347447120		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
FLAVIA GOMES MANO	700803970927487		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FLAVIANE RODRIGUES	701409620282131		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
FLAVIO MARQUES ROCHA	702004868804481		223445	FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FRANCIMAR FERNANDES DE FRANCA	708405706306768		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIEL LUIZ ANTONIO	702401599955829		223525	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIEL VINICIUS MEIRA HIPOLITO	700508302751952		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GELASIO BOMVECHIO	706805777858221		514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
GENILMA DOS SANTOS VIEIRA	705003495790751		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GEOVANA SOUZA MOTA	700905970176091		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
GLEYCE MORAIS DE SOUZA	702808124469664		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

3327

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
GRAZIELA MATEUS RODRIGUES SATO	704108146305772		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
INGRID DUARTE	706900134966436		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
IRANEIDE FERREIRA MEDEIROS	702303183850212		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ISABELLA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	898004841266374		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
ITACIANA LEITE DE SANTANA	704100132799878		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
IVANA LIMA SANTOS	708402255926663		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
IVANETE TEIXEIRA GOIS FARIAS DOS SANTOS	980016284581446		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
IVANI RIBEIRO DUARTE	706300751139875		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JAIME OLIVEIRA MOREIRA	708503366260470		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JAMILE MELO DOS SANTOS	706003899347149		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JANAINA BRUNO DE OLIVEIRA	707407075830978		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JANETE MARQUES DA SILVA CORREIA	707404086136978		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
JEAN GONCALVES DOS SANTOS	704209297754282		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
JENNIFER DA SILVA SOUZA	700703930966175		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

3328

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JESSICA AMORIM DE MELO	700008399425006		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JOAO PEDRO CECCON BONETTI	706709571958112		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
JOICE DOS SANTOS	706004671147340		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JOSE FERNANDO DENARDI	701102809689980		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
JOSE RIBAMAR CARVALHO BRANCO NETO	702404535929227		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
JOSELENE FELIX ALVES	700406476902742		516310	LAVADOR DE ROUPAS A MAQUINA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JOYCE EMELLI DA SILVA MARQUES	704305544154798		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JUCILENE VASCONCELOS DOS SANTOS SILVA	701408654739931		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JULIA PEREIRA FERNANDES	700700985016478		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
JULIANA DE PAULA VENANCIO	702603266501247		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JULIANA MORAES DE OLIVEIRA	708501388214879		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JULIANA NATALIA DA SILVA	702805615124664		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
JULIANA NUNES DE ANDRADE	708005843146529		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
KAHENA SILVA DE ALMEIDA	702505328376036		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
KAIQUE ROBERTO DA SILVA	702407522927126		414105	ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

3329

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
KARINA DE LIMA RODRIGUES	702509377655532		223710	NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
KATHELLYN REGINA SILVA DE ABREU	700505194482752		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
KATIA DURAES	705808496598630		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
KATIA MARIA DA SILVA	707609269616394		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
KEILLA MONIQUE DA SILVA SOUZA	704002634135667		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
KELLY PASKALY DE AQUINO OLIVEIRA	709009897250016		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	702209166851210		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
LIDIA DO NASCIMENTO LOPES	706702551357818		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
LILIANE GONZAGA MACHADO	706408336215190		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
LIVIA AYRES MENDES KHAIR	700006702352500		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
LUCIA BINA	980016286578167		251605	ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
LUCIANA APARECIDA FERRARI FRANCO	700501193780756		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
LUCIANA CORDEIRO CUSTODIO SILVA	705404486104899		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
LUCIANO CASSOL VIEIRA	701400687659832		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
LUCIANO PEDRO DA SILVA	706203532699461		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

3330

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	707605261651391		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MAISA DA COSTA SANTOS	706802152610330		516340	ATENDENTE DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARCELO ALVES CARVALHO	702604775248842		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	702008372475765		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARCILENE TEIXEIRA PIRES	702409558687925		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARCIO ALEXANDRE DE LIMA	705000880457258		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
MARIA BEZERRA DE MOURA	702409055194228		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA CAMINHA ROCHA DA SILVA	705007409576451		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA DAS CHAGAS SANTANA DA PONTE	700608419681961		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SILVA	702100771811098		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARIA FERNANDA DA SILVA LOPES	702507374950833		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
MARIA GERLUCIA BATISTA DA SILVA	705801405759931		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA LUIZA NEVES RIBEIRO	702601245785643		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA LUSINEIDE PEREIRA DE SOUSA	980016294973169		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA NEIDE DE SOUSA	700001874439308		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36

3331

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	702805608953960		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
MARIA VITORIA SURIANO DA SILVA	704303572495894		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIANA AUGUSTO LISBOA	708008355963024		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
MARIANA BATISTA DOS SANTOS	705003634770851		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARILANIA MARIA DA SILVA	706104581733331		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARINALVA DA COSTA LIMA SILVA	707807641698012		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
MARISTELA DOS SANTOS CUNHA	898004829122074		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARLI APARECIDA DE SOUZA OLIANO	702606777406943		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MATHEUS ROCHA DO VALE	709605698848672		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
MIRELLA CRISTINA STRANGOLINI ALVES CARDOSO	705803402772238		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MONICA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	702808100090363		513425	COPEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	700809942328768		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MONICA TORRES DE SOUSA	704206215498381		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MONIQUE SOUZA SANTOS	704802060187044		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Sublipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MYLENA VIDAL FERREIRA	706700530663918		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NATACHA KULAJEW CARVALHO	706205019811760		142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
NATHALIA SILVA ALMEIDA	702905599737678		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
NAYARA APARECIDA DA SILVA SOARES	700507481966060		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
NAYARA PEREIRA CALDEIRA	702306112278419		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NELSON RIBEIRO FILHO	704601153604223		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
NIVIA RAFAELLY DE LIMA COSTA	700005466836502		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
PAMELLA DIAS DA SILVA	700902948587898		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
PATRICK STUART AMORIM MAIA	704803015378449		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	700307498104840		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
PAULO VICTOR KRYPOTOS	701807262587175		410105	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
PRISCILA DA ROCHA PEREIRA	701401605202834		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
QUEILA SAMPAIO DOS SANTOS	703206643053193		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RACHEL CASAL DE REY	704502337998013		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
RAFAEL CAMARGO AIME	704806575567543		414105	ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

3333

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RAFAEL CAVALCANTI TAVARES	700408513067050		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
RAFAEL FERREIRA ROCHA	700203949757824		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
RAFAEL FERREIRA SILVA	705801400331534		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAFAELA CRISTINA CUSTODIO	706106822224340		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAISA VITORIA OLIVEIRA SANTOS	898002924471887		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	706201090457962		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
REGINALDO JOSE DE CASTRO	701308677174230		514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
ROBERTO LOPES ROCHA	700003659695003		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROBERTO MARTINS LELIS	705004050145753		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROGERIO SANTOS FERREIRA	700206453875228		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		24	0	0	24
ROMILSON MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	705009268148558		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RONALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	709804632532870		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RONALDO GOMES VASQUE	706400696113686		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	0	44	44
RONALDO MATEUS RODRIGUES	700503183137356		223525	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

3334

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROSEMARY COSTA OLIVEIRA DE ARAUJO	207271626290006		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSIMEIRE ALMEIDA DO CARMO	700605921977364		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ROSIRES APARECIDA CARVALHO DA SILVA	704702725973836		513505	AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ROZELI DOS SANTOS DIOGO	980016296348695		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RUAN RONSANI FERREIRA	702006358356888		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
SAMILY TAYLANA FERREIRA DE MATOS	709807030358490		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SANDRA FELIX ROSA	703400016658200		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
SANDRA MARIA JERONIMO DA SILVA	706603116290290		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SARA FERNANDA GARCIA	708208659129448		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
SARA REGINA RAMOS RIBEIRO	801440470753361		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
SHEILA FABIANA ALVES AMORIM	898000209615215		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SILAS ANGELO DOS SANTOS	700005335368700		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SILVANA DE LIMA	704105119982375		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SIMONE DA SILVA MINEIRO	702002806928185		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
STEFANY COSTA SANTOS	708408274879461		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

3335

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
SUELY FERREIRA DE ANDRADE LOURENCO	898004842793246		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
TALITA CRISTINA DE CARVALHO GOUVEIA	203048026750001		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
TATIANA CAVALCANTE	708002842883020		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
TATIANA RODRIGUES PRUDENCIO	702003364750581		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
THIAGO ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	702901536941576		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	11	11	22
THIAGO LUIZ CORREA JOAO	700005027658006		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
THIAGO PERINI ARAUJO	706408311539790		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
VALDA APARECIDA CHAVES	705602406150410		223445	FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALDINEI DE JESUS MACHADO	706409166240689		514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
VALDIRENE BARBOSA CAVALCANTE	705008660173851		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALERIA PEREIRA SEBA	700008692008405		413115	AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
VALONIA SAMPAIO BARBOSA	700508753850351		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VANESSA VASSARI NAVARRO	704204217270386		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		12	12	12	36
VICTOR ALBERTO PALERMO	708306773394970		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

3336

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VITORIA MAIA DOS SANTOS	700902922005999		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	30	60
WEKLEN PERES CORDEIRO	702606766074944		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
WILLIAM DAVID SOUSA DA SILVA	700306996551333		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
YELLEN CRISTINA MARQUES BARBOSA	704504356513811		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
YOHANA RIBEIRO LOPES	704507392000015		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	0	06/10/2026	01/11/2026
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS(UCP)	NACIONAL	09/2016	99/9999	PT SAS 1258	26/09/2016	40	29/09/2016	29/09/2016

Habilitações - Histórico

3337

			Competência		Portaria		Operação		-
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS(UCP)	NACIONAL	09/2016	99/9999	PT SAS 1268	26/09/2016	29/9/2016	Habilitado	40
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	05/2012	04/2023	458/GM/MS	11/04/2023	12/4/2023	Desabilitado	
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	05/2012	99/9999	PT SAS 497	30/05/2012	31/5/2012	Habilitado	06
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/10/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0

3339

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/9/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3340

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3341

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0

3342

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0

3343

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/7/2026	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3344

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3345

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3346

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3347

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3348

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3349

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3350

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0

3351

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0

3352

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/12/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0

3353

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0

3354

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/11/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3355

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3356

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3357

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0

3358

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/8/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	10/7/2025	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3359

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3360

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3361

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3362

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3363

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3364

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3366

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3367

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0

3368

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0

3369

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0

3370

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0

3371

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0

3372

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0

3373

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0

3374

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	12/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0

3375

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	15/7/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0

3376

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0

3377

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0

3379

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	18/4/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0

3380

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/3/2024	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3381

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3382

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3383

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3384

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3385

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3386

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0

3387

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/10/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0

3388

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0

3389

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0

3390

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0

3391

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0

3392

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0

3393

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		-
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/6/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0

3395

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	5/5/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0908	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	9[illegible]/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0

3397

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	7/2/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0

3399

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0

3400

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	5/1/2023	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	06/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0

3402

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	6/12/2022	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	06/2009	99/9999	LOCAL	14/07/2009	16/11/2022	Alterado	0

3403